



Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - 1503 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 05 DE ABRIL DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5566, DE 02 DE ABRIL DE 2008

P. 15843/06 - AP. 8752/06 *Autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel à LEGIÃO FEMININA DE BAURU.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a doar à LEGIÃO FEMININA DE BAURU um terreno cadastrado no setor 01, quadra 84, lote 03, localizado na Praça Rodrigues de Abreu, 1-37, com a seguinte descrição: "um terreno correspondente a parte da quadra nº 24, situado na Rua 15 de novembro, quarteirão 9, lado ímpar, esquina com a Rua Virgílio Malta, nesta Cidade, Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 23,10 metros de frente e de fundos, por 43,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando na frente com a citada Rua 15 de Novembro, do lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com a referida Rua Virgílio Malta, com a qual faz esquina, do lado direito e nos fundos divide com parte remanescente desta mesma área, encerrando uma área de 993,30 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer à Câmara Municipal de Bauru conforme Matrícula nº 89.295 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, avaliado em R\$ 224.150,92 (duzentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º: A área doada deverá ser utilizada exclusivamente para a execução das finalidades estatutárias.

Art. 3º: O não cumprimento do disposto no artigo anterior tornará nula de pleno direito a doação feita, revertendo o imóvel ao patrimônio municipal, sem

que a Prefeitura fique obrigada a indenizar a donatária pelas benfeitorias nele introduzidas.

Art. 4º: Fica o bem imóvel transferido da categoria de bem de uso comum do povo para bem disponível da Administração.

Art. 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de abril de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEANDRO DIAS JOAQUIM

Secretário do Planejamento

Projeto de iniciativa

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES

Respondendo pelo Departamento

de Comunicação e Documentação

LEI Nº 5567, DE 02 DE ABRIL DE 2008

P. 4021/07 *Altera a redação dos artigos 86, 87, 99 e 100 da Lei Municipal nº 4830, de 17 de maio de 2002.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 86 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 86 - A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando em gozo de auxílio-doença, for submetido à Junta Médica Oficial que atestar a invalidez, quando caracterizada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo ou verificada a impossibilidade de restrição funcional pelo órgão de origem, será paga enquanto permanecer nesta condição." (NR)

Art. 2º - O art. 87 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002,

passa a ter a seguinte redação:

“Art. 87 - Será concedido o benefício da aposentadoria por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, como: tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome de Deficiência Imunológica – AIDS, esclerose múltipla e hepatopatia grave.” (NR)

“§ 1º - Revogado.” (NR)

“§ 2º - Revogado.” (NR)

Art. 3º - O art. 99 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 99 - O segurado em gozo de auxílio-doença, insuscetível de recuperação, temporariamente, para suas atividades habituais, deverá, se possível, ser submetido a processo de restrição funcional junto ao órgão de origem.” (NR)

Art. 4º - O art. 100 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 100 - O pagamento do benefício ocorrerá até a efetiva restrição funcional ou, quando considerado não recuperável, até a concessão da aposentadoria por invalidez.” (NR)

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de abril de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES

Respondendo pelo Departamento

de Comunicação e Documentação

LEI Nº 5568, DE 02 DE ABRIL DE 2008

P. 4021/07

Estabelece o Sistema de Restrição Funcional no âmbito da

Administração Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica instituído o Sistema de Restrição Funcional no âmbito

da Administração Municipal consistente na redução parcial e temporária da capacidade de laboral para o exercício do cargo ou função.

Art. 2º - Aos funcionários com restrição funcional, que cumpram jornada especial de trabalho fica vedada a ampliação desta jornada.

Art. 3º - Os servidores em processo de restrição funcional ficam impedidos de prestar concurso de acesso quando deste resultar alteração nas funções essenciais do cargo de origem.

Parágrafo Único - Fica suspenso todo e qualquer processo de avaliação de desempenho enquanto perdurar alterações nas funções específicas do cargo.

Art. 4º - Não havendo condições para restrição de funções o servidor deverá permanecer em licença saúde até seu restabelecimento.

Art. 5º - A restrição funcional só será possível ao servidor em estágio probatório quando mesmo for lesado por acidente de trabalho ou doença profissional.

Art. 6º - Toda e qualquer restrição funcional deverá ser periciada a cada 6 (seis) meses pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho.

Parágrafo Único - O servidor que for declarado insuscetível de exercer a atividade essencial do cargo pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, deverá ser encaminhado à FUNPREV para processo de aposentadoria por invalidez.

Art. 7º - Os servidores em processo de readaptação funcional existentes na data de início da vigência desta lei deverão ser submetidos à nova perícia médica no Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Bauru ou equivalente, quando se tratar dos órgãos da Administração Indireta, ficando a partir de então, submetidos às normas de restrição funcional.

Art. 8º - A presente lei será regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 9º - Ficam revogados os artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 1574, de 7 de maio de 1971, artigo 8º da Lei nº 3578, de 22 de junho de 1993, artigo 5º da Lei nº 3613, de 22 de setembro de 1993, bem como o Decreto nº 7078, de 14 de setembro de 1994 e o Decreto nº 9024, de 19 de julho de 2001.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de abril de 2008

PROF. JOSÉ GUABERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES

Respondendo pelo Departamento

de Comunicação e Documentação

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 24/08

P. 14555/04 Disciplina o cadastramento dos veículos de tração animal no âmbito do Município de Bauru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A presente lei disciplina o cadastramento de veículos de tração animal no âmbito do Município de Bauru.

Capítulo II DOS VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL

Art. 2º - Os veículos de tração animal deverão possuir, além do estabelecido na legislação de trânsito e suas regulamentações, obrigatoriamente:

- I- rodas com pneumáticos e molas;
- II- sistema de freios com alavanca e lonas;
- III- pintura em cor contrastante com a pavimentação, tendo na parte traseira refletor ou pintura/película refletiva;
- IV- arreios ajustados à anatomia do animal;
- V- local reservado ao transporte de água e comida para o animal;
- VI- âncora de suporte, fixada por dobradiças, na parte traseira e dianteira;
- VII- correntes encapadas.

Art. 3º - A identificação dos veículos de tração animal será efetuada através de placa a ser fixada na traseira do veículo.

Capítulo III DO CONDUTOR

Art. 4º - A condução de veículos de tração animal nas vias e logradouros públicos será permitida aos maiores de 18 anos, desde que atendidos os requisitos exigidos por esta lei.

Art. 5º - É vedado ao condutor:

- I- conduzir o veículo de tração animal estando o condutor embriagado e/ou drogado;
- II- praticar qualquer ato que importe em crueldade, maus-tratos ou sofrimento ao animal, nos termos da legislação em vigor;
- III- permitir que o animal paste em área pública ou terrenos particulares sem anuência do proprietário destes;
- IV- conduzir o veículo de tração animal sem portar a licença emitida pelo órgão competente nos termos desta lei;
- V- conduzir o veículo de tração animal sem portar o documento de registro do animal e do respectivo veículo emitido pelo órgão competente nos termos da lei;
- VI- abandonar o animal quando não houver mais interesse em sua manutenção;

Capítulo IV DOS ANIMAIS

Art. 6º - Somente será permitida a circulação de veículos de tração animal, por espécie eqüina, muar e asinina.

Art. 7º - Os animais de tração deverão ser calçados nas quatro patas, com ferraduras leves ou borrachas, bem ajustadas e colocadas corretamente.

Art. 8º - Os animais que tenham por finalidade a condução de veículos de tração ou o transporte de pessoas deverão receber o registro de identificação junto ao órgão competente.

Parágrafo único - O animal que não se enquadrar às exigências deste artigo será imediatamente apreendido, sem prejuízo das sanções a que o condutor ou proprietário estiver sujeito nos termos desta lei.

Art. 9º - Em caso de morte ou venda do animal, isto deverá ser comunicado à autoridade competente, no prazo de 30 dias, sob pena de multa no valor de 5% do salário mínimo nacional vigente.

Art. 10 - Os animais apreendidos deverão ser submetidos ao que estabelece a Lei Municipal nº 4286, de 16 de março de 1998, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 4330, de 10 de agosto de 1998.

Capítulo V DOS ACESSÓRIOS

Art. 11 - Não será permitida a utilização dos seguintes acessórios:

- I- guizos, chocalhos, campainhas, buzinas, alto-falantes ou qualquer outro tipo de sinais sonoros nos veículos de tração animal;
- II- chicotes ou relhos ou similares nos veículos de tração animal;
- III- arreios e varais fora dos padrões determinados por esta lei.

Art. 12 - O arreio a ser utilizado deverá obedecer às seguintes características:

- I- estar em perfeitas condições de uso;
- II- ser de couro, sisal ou plástico;
- III- estar ajustado perfeitamente às regiões anatômicas do animal;
- IV- possuir cabeçadas com tapa e bridão ou freio de boca;
- V- o selote deverá ser revestido com material protetor ou possuir uma manta entre o animal e o selote;
- VI- não conter nenhum tipo de emenda.

Art. 13 - Os varais do veículo de tração animal devem ter formas roliças e não conter emendas.

Capítulo VI DO CADASTRAMENTO, EXPEDIÇÃO DOS REGISTROS E LICENÇA

Art. 14 - Os responsáveis pelo cadastramento e registro dos animais, bem como pela sua fiscalização e vistoria e dos acessórios utilizados, serão regulamentados por Decreto.

Art. 15 - Os responsáveis pelo cadastramento e registro dos veículos de tração animal, bem como pela sua vistoria serão regulamentados por Decreto.

Art. 16 - Os responsáveis pelo cadastramento e licença dos condutores serão regulamentados por Decreto.

Art. 17 - O registro do veículo de tração animal e a licença do condutor deverão ser renovados anualmente, sendo que o registro e avaliação dos animais deverão ser renovados semestralmente.

Art. 18 - Após avaliação, o animal receberá identificação, que será feita de forma que não cause sofrimento, sem ônus para o interessado.

Art. 19 - Após a avaliação do veículo, o responsável pela vistoria colocará nele placa de identificação, sem ônus para o interessado.

Art. 20 - No cadastro e registro dos animais constarão o nome e endereço do proprietário, bem como o endereço do local em que o animal será mantido quando não estiver em circulação, além de outros dados referentes a questões sócio-econômicas da família.

Art. 21 - A licença do condutor será fornecida após avaliação dos animais e emissão de laudo médico veterinário pelo órgão competente, e após a avaliação do veículo de tração animal, sem ônus para o interessado.

Parágrafo único- Para a emissão da licença de condutor que trata este artigo, o requerente deverá submeter-se ao curso preparatório para condução que será ministrado pela EMDURB, com observância das normas gerais de trânsito e transporte, que deverá elaborar uma cartilha com proibições e todas as demais orientações necessárias para o cumprimento desta Lei, sem ônus para o interessado.

Capítulo VII DAS PENALIDADES

Art. 22 - À infração aos incisos I e III do artigo 5º dessa Lei, será imposta a penalidade de advertência, primeiramente, sendo que a reincidência incidirá em suspensão da licença do condutor por 180 (cento e oitenta) dias e, se nova reincidência, referida licença será cassada.

Art. 23 - À infração aos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, V e 8º, será imposta a penalidade de advertência, primeiramente, sendo que a reincidência incidirá em apreensão do veículo e do animal.

Art. 24 - À infração ao inciso II do artigo 5º, será imposta a penalidade de advertência, primeiramente, sendo que a reincidência incidirá em cassação da licença do condutor, além de apreensão do veículo e do animal.

Art. 25 - À infração ao inciso IV do artigo 5º, será imposta penalidade de retenção do veículo até apresentação da licença do condutor.

Art. 26 - À infração ao artigo 11, inciso I e II, será imposta a penalidade de retenção do veículo até regularização.

Art. 27 - À infração ao artigo 11, inciso III, além dos artigos 12 e 13, será imposta a penalidade de apreensão do veículo.

Art. 28 - As exigências contidas nesta Lei serão objeto de regulamentação no prazo máximo de 90 dias, sendo que após a publicação do regulamento, os proprietários terão um prazo de 90 dias para se adequar às novas regras.

Art. 29 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru...

**=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=
31, março, 2008**

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que visa disciplinar o cadastramento de veículos de tração animal no âmbito do Município de Bauru.

De acordo com a Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Município o registro e o licenciamento dos veículos de tração animal (art. 129).

Tal projeto se faz necessário devido ao crescente número de carroças que circulam em Bauru, ocasionando diversos problemas no trânsito, especialmente na área central, além do risco de morte dos condutores e dos animais.

Há anos vem sendo discutida a implantação desta legislação em nossa cidade, principalmente pelos órgãos oficiais e de defesa e proteção dos animais diretamente ligados ao tema.

Depois de muitos debates públicos, chegou-se a um texto inicial, encaminhado a essa Augusta Casa, em 08 de fevereiro de 2007, o Projeto de Lei nº 12/2007, mas o mesmo não foi objeto de consenso entre as autoridades e os interessados, haja vista a grande complexidade de seu texto, a dificuldade de aplicação e os elevados custos que impunha aos proprietários e condutores de veículos de tração animal.

Mesmo diante de uma infinidade emendas apresentadas na busca de sua adequação às realidades municipais o Projeto de Lei nº 12/2007, optou-se, depois de consulta realizada junto a outras municipalidades que já possuem legislação a respeito, pela elaboração de um projeto substitutivo para apreciação dos nobres edis.

Conforme constatado nas pesquisas realizadas a legislação correlata de outros Municípios é bem simplificada e se restringe, tão somente, à regulamentar os procedimentos para efetivação de registros dos animais e veículos de tração animal, bem como a expedição de licenças para os respectivos condutores, em estrita observância à competência reservada da União prevista no art. 22, XI da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 129 do Código de Trânsito Brasileiro.

Com a aprovação deste Projeto de Lei o Poder Público Municipal contará com um importante instrumento de fiscalização da circulação e condução dos veículos de tração animal, bem como de controle e atuação no combate à crueldade, maus tratos e abandono dos animais que servem de força motora para os referidos veículos nas áreas do Município.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossas Excelências, na aprovação do projeto anexo, reitero protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGAMARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 25/2008

P. 37303/06 Institui o Programa de Adoção de Animais do Zoológico Municipal por particulares em cooperação com o Poder Público, estabelece seus objetivos e procedimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Adoção de Animais do Zoológico Municipal, denominado "Adote um Animal do Zôo", com os seguintes objetivos, entre outros:

I - permitir a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas e físicas na manutenção da alimentação adequada dos animais em cativeiro no Zoológico Municipal mediante contribuição financeira;

II - contribuir para a vinda de novos animais para o Zoológico Municipal sem que isso implique em ônus para o Poder Públicos Municipal;

III - estreitar ainda mais o relacionamento existente entre o Zoológico Municipal e a comunidade em geral;

Art. 2º - Poderão participar do programa de adoção quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores, sociedade amigos de bairro, pessoas jurídicas legalmente constituídas e pessoas físicas estabelecidas ou não no Município de Bauru.

§ 1º - Ficam excluídas da participação da programa de adoção instituído pela presente lei, as pessoas que pretendam explorar o espaço destinado à publicidade de que trata o art. 3º veiculando produtos considerados nocivos à saúde pública como cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outros produtos que possam ser considerados impróprios à saúde humana e aos objetivos propostos nesta lei.

§ 2º - Também não poderão adotar animais do Zoológico aqueles que tiverem débitos de qualquer natureza perante o Município.

Art. 3º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a explorar a publicidade na placa de identificação do(s) animal(s) adotado(s), respeitada as dimensões do modelo utilizado pelo Zoológico Municipal.

§ 1º - As placas, suas dimensões e sua localização deverão ser previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e regulamentadas via Decreto expedido pelo Poder Executivo, observadas dimensões que não prejudiquem a observação do(s) animal(s) adotado(s) pelos visitantes do Zoológico.

§ 2º - Os custos da confecção e colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, assim como caberá ao adotante a responsabilidade pela preservação e manutenção das referidas placas.

§ 3º - É terminantemente vedada a realização de publicidade de cunho ideológico, político ou religioso.

Art. 4º - A adoção dos animais de que trata a presente lei não retira do Poder Executivo o poder de administrar o Zoológico Municipal e todo o acervo biótico e abiótico que o compõe.

Art. 5º - Para efeito da adoção que de trata a presente lei, os animais do Zoológico Municipal serão divididos em lotes, sendo fixado um valor mínimo mensal de contribuição relativo ao lote adotado.

Parágrafo único - Periodicamente a Secretaria Municipal do Meio Ambiente publicará no Diário Oficial do Município os lotes de animais disponíveis para adoção, bem como o respectivo valor mínimo mensal fixado para adoção, com a finalidade de dar conhecimento a todos que possam ter interesse na adoção.

Art. 6º - O processo para adoção de animais do Zoológico terá início com requerimento do(s) interessado(s) dirigido à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, indicando o(s) número(s) do(s) lote(s) pretendido(s).

§ 1º - A proposta será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a fim de dar conhecimento a todos que possam ter interesse na adoção do mesmo lote de animais.

§ 2º - Havendo mais de um interessado na adoção do mesmo lote de animais, este deverá manifestar-se por escrito perante a Secretaria do Meio Ambiente no prazo de quinze dias, iniciando-se, nesse caso, a abertura de processo licitatório.

Art. 7º - A adoção será formalizada através de Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Município de Bauru, representado pelo titular da Secretaria do Meio Ambiente, e o adotante.

§ 1º - O Termo de Cooperação fixará o valor da contribuição ajustada e o direito a exploração da publicidade na placa de identificação dos animais adotados.

§ 2º - O Termo de Cooperação terá vigência de um ano a partir da data de sua assinatura, prorrogável, automaticamente, por iguais e sucessivos períodos de um ano até o limite previsto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, salvo se uma das partes manifestar-se contra a prorrogação, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência ou das prorrogações havidas.

§ 3º - Poderá qualquer parte denunciar de forma livre e injustificada o Termo antes de seu término, devendo somente comunicar expressamente à outra sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 4º - Em caso de retirada do(s) animal(s) adotado(s) do recinto de exposição, o Termo de Cooperação terá sua execução suspensa até o efetivo retorno do mesmo ao mencionado recinto, e, na impossibilidade do retorno, o referido instrumento será extinto automaticamente.

§ 5º - Na hipótese do parágrafo anterior a Secretaria Municipal do Meio Ambiente deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, cientificar o adotante da suspensão ou extinção verificada, comunicando, ainda, os motivos da mesma.

Art. 8º - Cada interessado poderá adotar mais de um lote de animais ou consorciar-se com outro interessado na adoção do mesmo lote.

Art. 9º - A adoção, ressalvada a publicidade institucional de que trata a presente lei, não gera ao adotante qualquer direito de exploração comercial desse fato, nem tão pouco qualquer direito à indenização, nem altera a natureza de uso comum do povo das instalações e do acervo que compõe o Zoológico Municipal.

Art. 10 - O descumprimento das obrigações legais ou daquelas constantes no Termo de Cooperação implicará na revogação automática da adoção e cancelamento do mesmo, devendo o adotante providenciar a retirada de toda e qualquer a publicidade do local no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 11 - Extinta a adoção o adotante terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetivar, por sua conta e risco, a retirada da respectiva placa de publicidade.

Art. 12 - O Poder Executivo regulamentará o § 2º do art. 3º da presente lei no prazo máximo de 03 (três) meses contados de sua publicação.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
01, abril, 08

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que instituiu o Programa de Adoção de Animais do Zoológico Municipal em cooperação com o Poder Público.

Referido programa, que será denominado de “Adote um animal do Zôo” possui entre os seus principais objetivos a participação da sociedade civil organizada e das pessoas físicas e jurídicas na manutenção da alimentação adequada dos animais em cativeiro; contribuir para a vinda de novos animais para o Zoológico Municipal sem ônus para o Poder Público e estreitar ainda mais o relacionamento existente entre o Zoológico e a comunidade em geral.

Para efeitos da adoção de que trata este referido projeto de lei, os

animais serão divididos em lotes, sendo fixado valor mínimo mensal de contribuição relativo ao lote adotado.

Por outro lado, o adotante ficará autorizado a explorar a publicidade na placa de identificação do(s) animal(ais) adotado(os), desde que respeitadas as dimensões do modelo utilizado pelo Zoológico Municipal.

Importante destacar que o modelo de adoção previsto neste projeto de lei, não retira do Poder Executivo o poder de administrar o Zoológico e todo o acervo biótico e abiótico que o compõe.

Na expectativa de aprovação do presente projeto de lei, ao ensejo renovo protesto de elevada estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior
Corregedor Geral

SUMULADA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 15.096/06, que tem como interessada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, instaurado em face ao servidor **GERALDO ALVES DA SILVA**, RG 4.043.895, Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente: Determino a extinção do presente processo, retornando os autos a Secretaria Municipal da Administração para continuação dos procedimentos de apoio ao servidor em sua enfermidade. Dr. Hudson Ricardo da Silva, OAB/SP 152.403.

SUMULADA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 52.546/07, que tem como interessada a Secretaria Municipal da Administração, instaurado em face ao servidor **GERALDO ALVES DA SILVA**, RG 4.043.895, Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente: Determino a extinção do presente processo, retornando os autos a Secretaria Municipal da Administração para continuação dos procedimentos de apoio ao servidor em sua enfermidade. Dr. Hudson Ricardo da Silva, OAB/SP 152.403.

SUMULADA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO Nº 624/2008, que tem como interessada a 1ª Corregedoria Administrativa – Divisão de Vigilância, instaurada em face ao servidor **EUGÊNIO MILTON DA SILVA**, RG 20.926.405-6, Vigia, lotado na Divisão de Vigilância: aplicada a pena de **Advertência**, por infringência ao disposto no artigo 14 incisos: I, II, III, IV, IX, XVI e XVII c/c artigo 26, inciso I, nos termos do artigo 97, todos da Lei 3.781/94.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni
Secretário Interino

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar
Telefone: 3235-1190 - Gabinete

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50

Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43

Fone 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n

Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2

Fone: 3239-7963

Distrito Tibiricá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio
Respondendo pela Secretaria

Endereço: PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY

Telefone: (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00

Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO DE EXAME DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 18/03/2008 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários de NÍVEL MÉDIO na área de Informática e NÍVEL SUPERIOR nas áreas: Administração de Empresas, Artes Plásticas, Educação Física, Psicologia Social, Psicologia Organizacional e Serviço Social.

Bauru, 27 de março de 2008.

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE ACESSO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 27/03/2008 contendo o Resultado Final e Classificação da Candidata, HOMOLOGO o acesso para preenchimento do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - ED. ARTÍSTICA.

Bauru, 28 de março de 2008.

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO: No Diário Oficial nº 1500 de 29/03/08 onde se lê: NOMEAÇÃO: ... Maisa Carla Maran, R.G. 30.712.005-3, Portaria 429/2008; Elisângela Aparecida Luques Mendes, R.G. 22.948.650-2, Portaria 430/2008 ... **Leia-se:** ... NOMEAÇÃO: ... **Elisângela Aparecida Luques Mendes, R.G. 22.948.650-2, Portaria 429/2008, Adriana Patrocínio, R.G. 7.342.665-0-PR, Portaria 430/2008 ...**

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE BIÓLOGO I, realizado em 02/03/08.

CIAS.	NOME	P. OBJ.	P.DIS.	CUR.	TOTAL
1º	ANDERSON DA S. LUCINDO	57,00	6,50	11,25	74,75
2º	MARIELA C. DE C. JULIÃO	60,00	6,75	7,00	73,75
3º	SAMANTHA PEREIRA LIMA	54,00	7,00	11,00	72,00
4º	DANIEL CONTIERI ROLIM	48,00	9,75	13,00	70,75
5º	VINÍCIUS S. CARDOSO	54,00	9,50	6,25	69,75
6º	NATHÁLIA M. S. FERNANDES	48,00	10,00	9,75	67,75

7º	INAÊ GUION DE ALMEIDA	48,00	7,75	10,75	66,50
8º	NÁDIA N. NUNES DE ALMEIDA	51,00	7,75	7,00	65,75
9º	BRUNO PALERMO CRESPI	48,00	9,75	7,50	65,25
10º	ALINE BASSOLI	51,00	10,00	4,25	65,25
11º	IARA GONÇALVES OLIVEIRA	42,00	10,00	12,75	64,75
12º	KARINA PAULA MEDEIROS	42,00	10,00	11,00	63,00
13º	LÍVIA MARIA RIBEIRO	48,00	9,50	4,00	61,50
14º	ROSÂNGELA LOPES ZAGANINI	51,00	6,25	3,50	60,75
15º	CRISLAINE DE B. SANTOS	45,00	7,00	8,25	60,25
16º	SABRINA MORILHAS SIMÕES	45,00	6,50	7,75	59,25
17º	NATÁLIA C. VENÂNCIO	48,00	9,00	1,75	58,75
18º	MARGARETE DE OLIVEIRA	48,00	5,75	4,75	58,50
19º	PALOMA AP. DE LIMA	45,00	6,75	6,25	58,00
20º	VERA S. DE GODOY PRADO	45,00	7,75	4,75	57,50
21º	CRISTIANE GOLDONI RIOS	48,00	9,25	-	57,25
22º	VITOR MIRANDA PRADO	48,00	8,75	-	56,75
23º	DANIEL PERONI ABRAHÃO	42,00	9,75	4,75	56,50
24º	PAULA KASTEN	48,00	4,50	4,00	56,50
25º	ANDREA SOFIA R. RIBEIRO	45,00	7,00	4,00	56,00
26º	KAREN M. DE ALMEIDA	48,00	7,00	-	55,00
27º	MARINA CARBONI	48,00	7,00	-	55,00
28º	ALINE MACHADO CESPEDES	45,00	10,00	-	55,00
29º	FRANCIELLE C. DE FREITAS	45,00	10,00	-	55,00
30º	ARY N. S. E NAKAMURA	45,00	10,00	-	55,00
31º	FÁBIO MAFFEI	48,00	6,50	-	54,50
32º	PAULO CAPUTO GROSSI	42,00	9,00	2,00	53,00
33º	VANESSA S. RODRIGUES	45,00	8,00	-	53,00
34º	ALINE LEANDRO DA SILVA	48,00	5,00	-	53,00
35º	HÉLIO E. DE GODOY FILHO	42,00	6,50	4,25	52,75
36º	KAMILA M. R. DE CAMPOS	45,00	7,00	-	52,00
37º	FERNANDO CESAR D. POSSE	42,00	10,00	-	52,00
38º	VIVIAN L. DE AQUINO NEVES	45,00	7,00	-	52,00
39º	LUCIENE GOMES	42,00	10,00	-	52,00
40º	ADRIANA ROSA DE FREITAS	45,00	6,75	-	51,75
41º	POLYANNA MARCIA COCITO	45,00	6,50	-	51,50
42º	MILENI DA S. FERNANDES	39,00	9,50	3,00	51,50
43º	HELEN FERNANDA BIAZON	42,00	9,50	-	51,50
44º	LUCIANA C. DE BARROS	33,00	7,00	11,00	51,00
45º	SIMONE PATRÍCIA PAGANINI	42,00	6,50	2,25	50,75
46º	ÁGATA C. DOMINGUES	39,00	7,00	4,50	50,50
47º	ALISSIA RUIZ FERNANDES	42,00	8,00	-	50,00
48º	RICARDO CÉSAR FERNANDES	45,00	4,50	-	49,50
49º	DANIELE HALIATI CAMINERO	42,00	6,75	-	48,75
50º	VIVIANE C. DE OLIVEIRA	42,00	6,75	-	48,75
51º	CARLA G. MENDES SPÍNOLA	42,00	4,25	1,00	47,25
52º	MILTON IMASATO	39,00	7,75	-	46,75
53º	MICHELE TERRA MOIZÉS	33,00	6,50	7,00	46,50
54º	FRANCINE LOPES DA SILVA	36,00	7,00	3,00	46,00
55º	JULIANA FOGAGNOLI	36,00	9,50	-	45,50
56º	TAISA RIBOS DELECRODE	33,00	7,50	4,25	44,75
57º	ANDIARA S. M. DE C. E SOUZA	39,00	5,00	-	44,00
58º	GUILHERME LIMA DA SILVA	39,00	4,25	-	43,25
59º	ERIKA B. DE C. THOMAZINI	36,00	7,00	-	43,00
60º	MÁRCIA BARBOSA DA COSTA	36,00	7,00	-	43,00
61º	LEANDRO VALIM	36,00	6,75	0,25	43,00
62º	LUANA FÁTIMA DA SILVA	33,00	10,00	-	43,00
63º	MILENA LIMA BASTAZINI	33,00	9,50	-	42,50
64º	KETHLYN M. DE FIGUEIREDO	33,00	4,25	3,75	41,00
65º	ELIZA MÁRCIA O. LIPPE	30,00	8,75	-	38,75
66º	CÉSAR AUGUSTO CAVALIERI	30,00	6,00	-	36,00

Os candidatos aprovados deverão aguardar carta de convocação do Departamento de Recursos Humanos por época de sua nomeação.

Bauru, 05 de abril de 2008.

A Comissão

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR
SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Avenida Nuno de Assis, 14-60, munidos(a) de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, caso necessários, para serem submetidos à perícia médica:**

DIA DO COMPARECIMENTO: 08/04/2008 (Terça - Feira)

HORÁRIO: 07:30 da manhã

SERVIDOR:

NOME: DANIEL RODRIGUES DA SILVA

MATRÍCULA: 20694

SERVIDORA:

NOME: THAÍS HELENA ESPILER COLITO

MATRÍCULA: 23436

COMPARECER COM DEPENDENTE

SERVIDORA:

NOME: ANDRELINA FERREIRA PADILHA

MATRÍCULA: 13583

COMPARECER COM O DEPENDENTE

SERVIDORA:

NOME: ANDRÉA APARECIDA MANSANO

MATRÍCULA: 24751

SERVIDORA:

NOME: BERENICE AZAMBUJA BRANCO

MATRÍCULA: 27593

Informamos aos Servidores que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO - DRI

Notificamos aos contribuintes do IPTU, que não receberam seus carnês, a comparecerem ao Setor de Atendimento da Secretaria de Finanças, no POUPA-TEMPO, à Avenida Nações Unidas, 4-44, para retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que compareçam no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Bauru - Dívida Ativa – sito à Praça das Cerejeiras, nº. 01-59, no andar térreo, afim de promover a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, no prazo de 30(trinta) dias úteis, a partir da publicação desta.

- Processo 2328/03 - Rosilane Frossard Marques
- Processo 3574/03 - Wanderley dos Santos Fioravanti
- Processo 10514/03 - Auto Escola Padrão S/C LTDA
- Processo 3143/03 - Joana Catosso
- Processo 1221/03 - Adilson Hiroyuki Ota
- Processo 5308/03 - Paulo Gil Pinheiro Brizolla
- Processo 29113/02 - Edson Hideki Kanabara
- Processo 6406/03 - Polo & Camila S/C LTDA

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DANDO CUMPRIMENTO A EMENDA DA LEI ORGÂNICA Nº 040, ARTIGO 51, INCISO XXIII DE 30/11/98, PUBLICAMOS AS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS A SEGUIR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

02 DE JANEIRO DE 2008

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	10.536.275,44
Receita	R\$	1.728.503,15
Despesa	R\$	209.135,81
Saldo Disponível	R\$	12.055.642,78

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	22.120.252,10
Receita	R\$	88.031,59
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	22.208.283,69

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

03 DE JANEIRO DE 2008

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	12.055.642,78
Receita	R\$	570.188,67
Despesa	R\$	897.202,69
Saldo Disponível	R\$	11.728.628,76

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	22.208.283,69
Receita	R\$	727.909,62
Despesa	R\$	699.449,05
Saldo Atual	R\$	22.236.744,26

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

04 DE JANEIRO DE 2008

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	11.728.628,76
----------------	-----	---------------

Receita	R\$	346.727,37
Despesa	R\$	18.005,47
Saldo Disponível	R\$	12.057.350,66

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	22.236.744,26
Receita	R\$	1.443,38
Despesa	R\$	19.765,12
Saldo Atual	R\$	22.218.422,52

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

07 DE JANEIRO DE 2008

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	12.057.350,66
Receita	R\$	963.016,76
Despesa	R\$	1.710.031,80
Saldo Disponível	R\$	11.310.335,62

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	22.218.422,52
Receita	R\$	555.686,62
Despesa	R\$	1.070.470,07
Saldo Atual	R\$	21.703.639,07

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

08 DE JANEIRO DE 2008

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	11.310.335,62
Receita	R\$	4.191.332,73
Despesa	R\$	3.844.699,95
Saldo Disponível	R\$	11.656.968,40

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	21.703.639,07
Receita	R\$	461.235,60
Despesa	R\$	585.197,90
Saldo Atual	R\$	21.579.676,77

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

09 DE JANEIRO DE 2008

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	11.656.968,40
Receita	R\$	775.868,05
Despesa	R\$	239.602,00

Saldo Disponível	R\$	12.193.234,45
------------------	-----	---------------

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	21.579.676,77
Receita	R\$	125.819,09
Despesa	R\$	162.656,96
Saldo Atual	R\$	21.542.838,90

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

10 DE JANEIRO DE 2008

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	12.193.234,45
Receita	R\$	2.699.691,77
Despesa	R\$	4.419.511,88
Saldo Disponível	R\$	10.473.414,34

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	21.542.838,90
Receita	R\$	2.206.205,38
Despesa	R\$	1.469.301,27
Saldo Atual	R\$	22.279.743,01

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

11 DE JANEIRO DE 2008

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	10.473.414,34
Receita	R\$	1.127.890,53
Despesa	R\$	93.475,44
Saldo Disponível	R\$	11.507.829,43

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	22.279.743,01
Receita	R\$	213.850,20
Despesa	R\$	3.600,70
Saldo Atual	R\$	22.489.992,51

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

14 DE JANEIRO DE 2008

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	11.507.829,43
Receita	R\$	1.090.714,64
Despesa	R\$	0,00

Saldo Disponível R\$ 12.598.544,07

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior R\$ 22.489.992,51
 Receita R\$ 446.919,40
 Despesa R\$ 0,00
 Saldo Atual R\$ 22.936.911,91

 LUIZ NIQUERITO
 DIRETOR FINANCEIRO
 048414418-91

 ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
 DIRETORA DIV. CONTROLE
 FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
 (Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

15 DE JANEIRO DE 2008

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior R\$ 12.598.544,07
 Receita R\$ 5.075.217,26
 Despesa R\$ 2.192.804,53
 Saldo Disponível R\$ 15.480.956,80

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior R\$ 22.936.911,91
 Receita R\$ 1.467.009,63
 Despesa R\$ 508.471,20
 Saldo Atual R\$ 23.895.450,34

 LUIZ NIQUERITO
 DIRETOR FINANCEIRO
 048414418-91

 ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
 DIRETORA DIV. CONTROLE
 FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
 (Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

16 DE JANEIRO DE 2008

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior R\$ 15.480.956,80
 Receita R\$ 2.949.860,28
 Despesa R\$ 2.251.045,93
 Saldo Disponível R\$ 16.179.771,15

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior R\$ 23.895.450,34
 Receita R\$ 1.605,11
 Despesa R\$ 290.763,16
 Saldo Atual R\$ 23.606.292,29

 LUIZ NIQUERITO
 DIRETOR FINANCEIRO
 048414418-91

 ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
 DIRETORA DIV. CONTROLE
 FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
 (Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

17 DE JANEIRO DE 2008

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior R\$ 16.179.771,15
 Receita R\$ 1.773.672,35
 Despesa R\$ 790,02
 Saldo Disponível R\$ 17.952.653,48

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior R\$ 23.606.292,29
 Receita R\$ 1.666,35
 Despesa R\$ 0,00
 Saldo Atual R\$ 23.607.958,64

 LUIZ NIQUERITO
 DIRETOR FINANCEIRO
 048414418-91

 ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
 DIRETORA DIV. CONTROLE
 FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
 (Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

18 DE JANEIRO DE 2008

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior R\$ 17.952.653,48
 Receita R\$ 11.990.931,70
 Despesa R\$ 11.532.444,98
 Saldo Disponível R\$ 18.411.140,20

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior R\$ 23.607.958,64
 Receita R\$ 2.006.414,81
 Despesa R\$ 563.048,36
 Saldo Atual R\$ 25.051.325,09

 LUIZ NIQUERITO
 DIRETOR FINANCEIRO
 048414418-91

 ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
 DIRETORA DIV. CONTROLE
 FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
 (Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

21 DE JANEIRO DE 2008

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior R\$ 18.411.140,20
 Receita R\$ 872.804,04
 Despesa R\$ 89.491,73
 Saldo Disponível R\$ 19.194.452,51

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior R\$ 25.051.325,09
 Receita R\$ 393.439,93
 Despesa R\$ 5.430,00
 Saldo Atual R\$ 25.439.335,02

 LUIZ NIQUERITO
 DIRETOR FINANCEIRO
 048414418-91

 ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
 DIRETORA DIV. CONTROLE
 FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
 (Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

22 DE JANEIRO DE 2008

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior R\$ 19.194.452,51
 Receita R\$ 10.323.107,79
 Despesa R\$ 8.181.340,40
 Saldo Disponível R\$ 21.336.219,90

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	25.439.335,02
Receita	R\$	642.051,23
Despesa	R\$	102.794,66
Saldo Atual	R\$	25.978.591,59

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

23 DE JANEIRO DE 2008

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	21.336.219,90
Receita	R\$	783.974,99
Despesa	R\$	244.752,53
Saldo Disponível	R\$	21.875.442,36

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	25.978.591,59
Receita	R\$	33.948,16
Despesa	R\$	77.657,24
Saldo Atual	R\$	25.934.882,51

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

24 DE JANEIRO DE 2008

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	21.875.442,36
Receita	R\$	468.559,37
Despesa	R\$	326.575,61
Saldo Disponível	R\$	22.017.426,12

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	25.934.882,51
Receita	R\$	51.226,30
Despesa	R\$	281.366,51
Saldo Atual	R\$	25.704.742,30

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

25 DE JANEIRO DE 2008

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	22.017.426,12
Receita	R\$	3.065.634,74
Despesa	R\$	214,15
Saldo Disponível	R\$	25.082.846,71

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	25.704.742,30
Receita	R\$	431,73

Despesa	R\$	2.728.154,61
Saldo Atual	R\$	22.977.019,42

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

28 DE JANEIRO DE 2008

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	25.082.846,71
Receita	R\$	2.357.414,51
Despesa	R\$	8.925.785,32
Saldo Disponível	R\$	18.514.475,90

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	22.977.019,42
Receita	R\$	29.883,61
Despesa	R\$	336.378,64
Saldo Atual	R\$	22.670.524,39

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

29 DE JANEIRO DE 2008

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	18.514.475,90
Receita	R\$	1.388.197,02
Despesa	R\$	204.611,76
Saldo Disponível	R\$	19.698.061,16

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	22.670.524,39
Receita	R\$	512.550,17
Despesa	R\$	1.117.497,17
Saldo Atual	R\$	22.065.577,39

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

30 DE JANEIRO DE 2008

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	19.698.061,16
Receita	R\$	817.236,65
Despesa	R\$	2.634.790,19
Saldo Disponível	R\$	17.880.507,62

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	22.065.577,39
Receita	R\$	2.547.190,21

Despesa	R\$	819,00
Saldo Atual	R\$	24.611.948,60

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTROLE
FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

31 DE JANEIRO DE 2008

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	17.880.507,62
Receita	R\$	1.074.306,21
Despesa	R\$	1.841.414,09
Saldo Disponível	R\$	17.113.399,74

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	24.611.948,60
Receita	R\$	158.942,21
Despesa	R\$	542.869,64
Saldo Atual	R\$	24.228.021,17

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTROLE
FINANCEIRO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

28 DE DEZEMBRO DE 2007

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$	14.383.919,35
Receita	R\$	15.653.972,36
Despesa	R\$	19.501.616,27
Saldo Disponível	R\$	10.536.275,44

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$	25.475.852,52
Receita	R\$	514.877,84
Despesa	R\$	3.870.478,26
Saldo Atual	R\$	22.120.252,10

LUIZ NIQUERITO
DIRETOR FINANCEIRO
048414418-91

ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS
DIRETORA DIV. CONTROLE
FINANCEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Proc. 15620/2008

Interessado: LÚCIA DE FÁTIMA MARTINELI

Ementa: Administrativo. Multas por falta de capinação em terreno. Não comprovação de que o serviço não foi realizado no prazo legal. Ônus da prova da Administração. Aplicação da Súmula Vinculante n.º 001 deste Tribunal Administrativo. Anulação dos Autos de Infração. Recurso conhecido e provido.

FRANCISCO RAMOS MANGIERI
PRESIDENTE

A Prefeitura Municipal de Bauru, conforme artigo 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, parágrafo 3º do artigo 25 e ainda Inciso II, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município, **comunica** que se encontra a disposição nesta Secretaria, a quem possa interessar, para exame e apreciação, e por um prazo de 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação, as Contas deste Município, referente ao exercício de 2.007.

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário de Economia e Finanças

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário Interino

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Paraná, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo, pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Luiz Eduardo Dantas**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Silveira Martins, nº 3-52**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 020-B**, no **Processo 35099/06** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada deverá comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Wedison Souza da Silva**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Sadazo Kazai, nº 2-82 esq. C/ Jose Miguel, nº 4-75**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 028-B**, no **Processo 8021/06** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada deverá comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Auzenda de Jesus Marques Aguado**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Francisco Alves, nº 5-27**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 036-B**, no **Processo 6586/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas

no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Sônia Maria de Freitas Carminato**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Nelson Bonachela Gimenes, nº 1-171**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 024-B**, no **Processo 6717/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Ismael Marinho da Silva**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Guilhermino dos Santos Ascenção, nº 2-46**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 742-B**, no **Processo 25559/07** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Victor Alfredo Dotto Deroses**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Afredo Fondão, nº 4-71**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 046-B**, no **Processo 6720/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Tadeu Benedito Pereira**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Alfredo Ruiz, nº 22-25**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 035-B**, no **Processo 6593/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Hannelore Vietch**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Al. Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, nº 11-30**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 039-B**, no **Processo 6723/08** supressão 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. João Amdigliio**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Travessa: Bernardino Coelho, nº 1-85**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 009-B**, no **Processo 6613/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Cecilia Gomes da Silva**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Av: Castelo Branco, nº 5-51**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 038-B**, no **Processo 6617/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Julio Firmino Vieira**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Profª Sylvia Gomes Fraga, nº 1-117**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 023-B**, no **Processo 6670/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada

devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Champion Engenharia e Construções LTDA**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **José Chaves de França, nº 9-5**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 026-B**, no **Processo 6663/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROTOCOLO: 1763/08

INTERESSADO(A): Proprietária do Imóvel

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Alfeneiro do Japão localizado a esquerdo do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 14107/08

INTERESSADO(A): Vitor Del Gaudio Francisco

ENDEREÇO: R. Eng. Xerxes Ribeiro dos Santos, nº 3-65

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Algodão de Praia

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): válido com autorização somente para a espécie discriminada, após 05 dias úteis:

PROCESSO: 14409/08

INTERESSADO(A): Maria Rodighero Clavizio

ENDEREÇO: R. Padre Donizete Tavares Lima, nº 1-30

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Flamboyant localizada direita do imovel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim
Secretário

EDITAL

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Auto de Infração - Multa

Fica autuado sob o número 10472, em 15 de março de 2008, a empresa Taverna Bachus Restaurante Ltda ME, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima, 6-105, Jd. América - Bauru/SP, pois mesmo após ciência dada através da notificação nº 51451 de 01/12/2007, de que deveria apresentar documentação para exercer a atividade de restaurante, não adotou tal providência. Infringindo assim, o disposto da Lei 1929/75 – Decreto 10.084/05 Art. 453 e Decreto 10.547/07, dando cumprimento ao artigo 109 da Lei 1929/75, impondo-lhe a multa R\$ 502,69. (Recusou-se a assinar e receber)

Auto de Infração - Multa

Fica autuado sob o número 10510, em 15 de março de 2008, a empresa Taverna Bachus Restaurante Ltda ME, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima, 6-105, Jd. América - Bauru/SP, pois mesmo após ciência dada através da notificação nº 51451 de 01/12/2007, de que deveria estar de posse do Alvará específico para a atividade de música, não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no artigo 4º, da Lei

3896/95, dando cumprimento ao artigo 5º, inciso II da Lei 3896/95, impondo-lhe a multa de R\$ 1.169,88. (Recusou-se a assinar e receber)

Notificação

Fica notificado o Sr. Amilton Magri/Cristina Bedoni sob nº 107/2008, em 15/01/2008, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 02 quadra 0640 lote 03, localizado na Rua Monsenhor Ramires.

Notificação

Fica notificado a Estoril Bauru Empreendimentos Imobiliários Ltda/Maria Helena Garcia Vir sob nº 163/2008, em 24/01/2008, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 02 quadra 0638 lote 24, localizado na Rua Monsenhor Ramires quadra 03.

Notificação

Fica notificado o Sr. Laércio Fileti/Maria Cristina Marques Fileti sob nº 164/2008, em 24/01/2008, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 02 quadra 0638 lote 27, localizado na Rua Monsenhor Ramires quadra 03.

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 734/07 a Sra. Wanda Ferreira Cardim, com referência ao processo nº 39.358/2007, sob risco de indeferimento que o serviço solicitado não foi executado de acordo, pois é necessário que se faça a capinação e a limpeza do lote estando assim, em desacordo com a Lei 4458/99 e Lei 5329/06. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, à partir da publicação deste, para execução do referido sob pena de demais sanções administrativas cabíveis.

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 65/08 ao Hotel Sem Limites de Bauru Ltda – ME, com referência ao processo nº 20.669/2004, o indeferimento do recurso interposto, onde foi solicitado o cancelamento do auto de infração 8605. (Recusou-se a assinar e a receber)

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 167/08, o Sr. Antônio Carlos Dário, com referência ao processo nº 27.576/2007, sob risco de indeferimento que o serviço solicitado não foi executado de acordo, pois é necessário realizar a limpeza do lote estando assim, em desacordo com a Lei 4458/99 e Lei 5329/06. Isto posto, informamos que, embora a existência do passeio público tenha sido constatada em recente vistoria, é necessário realizar o reparo do mesmo. Fica concedido prazo de 15 (quinze) dias, à partir da publicação deste, para execução do referido sob pena de demais sanções administrativas cabíveis.

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 184/08, o Sr. Mairton Basilio de Carvalho Farias, com referência ao processo nº 3.931/2008, que conforme solicitado no processo supracitado, foi realizada uma vistoria no logradouro sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 10-60, sendo constatada a questão do rebaixamento das guias no citado imóvel, assim foi lavrada notificação ao proprietário do mesmo, para adequação das guias à legislação municipal vigente, sendo que, após nova vistoria realizada pelo fiscal, foi constatado o atendimento à notificação emitida, com o devido reerguimento das guias que estavam em situação irregular, agora estão de acordo com a legislação vigente, no mais firmamos o presente. (Não localizado)

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 207/08 a Sra. Mariana Campos da Silva, com referência ao processo nº 2.750/2008, que após vistoria realizada, foram notificados os lotes que necessitavam dos serviços contantes na Lei 4458/99 e 5329/06, para os processos impetrados até a data de 11 de Fevereiro de 2008. Isto posto, informamos que, à partir de 12 de Fevereiro de 2008, as vitorias referentes a limpeza de terrenos,

assim como posteriores acompanhamentos, são de responsabilidade do Departamento de Saúde Coletiva, conforme Lei 5540/08 – Fone: (14) 3235-1428 ou (14) 3235-1458 – Centro de Controle de Zoonoses.

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 212/08 o Sr. Gilmar Donizeti Gonçalves, com referência ao processo nº 2.276/2008, que após vistoria realizada, foram notificados os lotes que necessitavam dos serviços contantes na Lei 4458/99 e 5329/06, para os processos impetrados até a data de 11 de Fevereiro de 2008. Isto posto, informamos que, à partir de 12 de Fevereiro de 2008, as vitorias referentes a limpeza de terrenos, assim como posteriores acompanhamentos, são de responsabilidade do Departamento de Saúde Coletiva, conforme Lei 5540/08 – Fone: (14) 3235-1428 ou (14) 3235-1458 – Centro de Controle de Zoonoses.

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 223/08 o(a) Sr(a). Aldrey Pesse, com referência ao processo nº 5.364/2008, que após vistoria realizada, foram notificados os lotes que necessitavam dos serviços contantes na Lei 4458/99 e 5329/06, para os processos impetrados até a data de 11 de Fevereiro de 2008. Isto posto, informamos que, à partir de 12 de Fevereiro de 2008, as vitorias referentes a limpeza de terrenos, assim como posteriores acompanhamentos, são de responsabilidade do Departamento de Saúde Coletiva, conforme Lei 5540/08 – Fone: (14) 3235-1428 ou (14) 3235-1458 – Centro de Controle de Zoonoses.

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 259/08 a Sra. Marineusa Santa Bravin de Souza, com referência ao processo nº 49.143/2007, que após vistoria realizada, foram notificados os lotes que necessitavam dos serviços contantes na Lei 4458/99 e 5329/06, para os processos impetrados até a data de 11 de Fevereiro de 2008. Isto posto, informamos que, à partir de 12 de Fevereiro de 2008, as vitorias referentes a limpeza de terrenos, assim como posteriores acompanhamentos, são de responsabilidade do Departamento de Saúde Coletiva, conforme Lei 5540/08 – Fone: (14) 3235-1428 ou (14) 3235-1458 – Centro de Controle de Zoonoses.

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo dos seguintes autos de infração:

Processo	Auto Infração	Proprietário / Responsável
35600/2004	5023/2004	Eduardo Augusto Villaca de Souza Barros/Contrib. Luiz Bombonato Filho
22095/2007 Ap.		
35166/2007		
47820/2007		
47823/2007		
47825/2007 e		
47828/2007	73/2007	João Parreira Op. Imob. S/C Ltda
22095/2007 Ap.		
35166/2007		
47820/2007		
47823/2007		
47825/2007 e		
47828/2007	74/2007	João Parreira Op. Imob. S/C Ltda
22095/2007 Ap.		
35166/2007		
47820/2007		
47823/2007		
47825/2007 e		
47828/2007	88/2007	João Parreira Op. Imob. S/C Ltda
22095/2007 Ap.		
35166/2007		
47820/2007		
47823/2007		
47825/2007 e		
47828/2007	89/2007	João Parreira Op. Imob. S/C Ltda
24957/2007 Ap.		

39373/2007 e		
10829/2008	07/2008	João Parreira Op. Imob. S/C Ltda
41457/2007 Ap.		
9627/2008	142/2007	Clarice Aparecida Simões
41457/2007 Ap.		
9627/2008	143/2007	Clarice Aparecida Simões

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo das seguintes notificações:

Processo	Notificação	Proprietário / Responsável
22095/2007 Ap.		
35166/2007		
47820/2007		
47823/2007		
47825/2007 e		
47828/2007	2658/2007	João Parreira Op. Imob. S/C Ltda
22095/2007 Ap.		
35166/2007		
47820/2007		
47823/2007		
47825/2007 e		
47828/2007	2661/2007	João Parreira Op. Imob. S/C Ltda
22095/2007 Ap.		
35166/2007		
47820/2007		
47823/2007		
47825/2007 e		
47828/2007	2662/2007	João Parreira Op. Imob. S/C Ltda
22095/2007 Ap.		
35166/2007		
47820/2007		
47823/2007		
47825/2007 e		
47828/2007	2664/2007	João Parreira Op. Imob. S/C Ltda
24957/2007 Ap.		
39373/2007 e		
10829/2008	3193/2007	João Parreira Op. Imob. S/C Ltda

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo das seguintes notificações (**protocolados no PoupaTempo**):

Processo	Notificação	Proprietário / Responsável
33100/2007 Ap.		
2246/2008	3499/2007	Eduardo Ferreira Barbosa
41457/2007 Ap.		
9627/2008	3857/2007	Clarice Aparecida Simões
41457/2007 Ap.		
9627/2008	3858/2007	Clarice Aparecida Simões
42768/2007 Ap.		
7230/2008	4180/2007	Maria Luiza Falcão
44145/2007 Ap.		
7282/2008	4393/2007	José Luiz Gonzales Mendes
44145/2007 Ap.		
7282/2008	4394/2007	José Luiz Gonzales Mendes
46137/2007 Ap.		
890/2008	4937/2007	Davi Oliveira Silva/Antônio Sacoman Junior
46332/2007	4818/2007	Moacir Messias de Souza
46332/2007	4819/2007	Moacir Messias de Souza
47621/2007	4861/2007	Afranio José Martinelli/Angela Patricia Menezes Cardoso
52751/2007	5191/2007	Antônio Esteves Valverde
365/2008	5161/2007	Sebastião Tirado
3419/2008	5246/2007	Antônio José da Silva
5658/2008	5291/2007	Alcyone Calixto Saddo Cury
5946/2008	5372/2007	Maercy Peron Ferreira

5946/2008	5374/2007	Maercy Peron Ferreira
6224/2008	4982/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	4983/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	4984/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	4985/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5014/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5015/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5016/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5017/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5018/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5019/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5020/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5026/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5027/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5028/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5029/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5030/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5169/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5170/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5171/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5172/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5173/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5174/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5175/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5176/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5177/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5178/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
6224/2008	5179/2007	Guilherme Rodrigues Ferraz
7168/2008	5368/2007	Valdir Moreno Munhoz
7684/2008	5296/2007	José Ferreira Gonçalves
7708/2008	16/2008	Lidia Miyoko Okumoto
8633/2008	4622/2007	Renato Hungaro Tamarozzi
9293/2008	154/2008	Loja Rosa Cruz Bauru – AMORC
11463/2008	102/2008	Sidney Claudio Evangelista
11892/2008	5500/2007	Marcos Rodrigues Ferraz
12101/2008	20/2008	Walter Gavalção de Oliveira

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva

Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
17563/05	R. FERREIRA ZANDA BAURU – EPP
13787/07	SANDRA DA SILVA
9389/05	NEUZA MONTILHA TAKAKI ME
15080/04	PADARIA TRIGAL DE BAURU LTDA
53785/07	VANDA MARIA SEABRA DE OLIVEIRA
11795/05	GILMAR SOARES DE FREITAS BAURU ME
1238/08	ROBERTO FAGUNDES
49459/07	ELISÂNGELA DOS SANTOS RODRIGUES
48854/07	CARMEM BENÍCIO MONTALVÃO
45738/07	RAFAELA NUNES DA SILVA
1046/08	GISELE DÁVILA MARIUZZO
39873/07	MARIA CECILIA VERONEZI
47118/07	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE COMBATE AO CANCER
33032/07	KARINE THEREZA DALANEZI DUREX FONSECA
52709/07	SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
38293/07	MAGNO MIGUEL GARCIA VARGAS
38950/07	RENATA PELLI BONINI PIOVEZAN
24830/07	DILSON JOSÉ ÁVILA – ME

28913/06	EDSON DOMINGUES FERREIRA
25736/05	RICARDO AMARAL
7973/06	MARIA INES DE MORAES PINHEIRO ME
3121/08	NUTRIBAURO AGROPECUÁRIA LTDA – EPP
5126/08	JOSÉ EDIVALDO DOS SANTOS
44022/07	FULVIANE CRISTINA OLIVEIRA PEDROSO
715/08	SHIRLEI APARECIDA PEREIRA
32951/07	FATIMA APARECIDA MASSON BASTOS
38268/07	CENTRO TERAPÊUTICO ATHENA S.S. LTDA
33034/07	EDNILSON DUREX FONSECA
50591/07	DE CONTI & GHIRALDELI LTDA – ME
50595/07	GABRIEL DA SILVA PRESENTES – ME
2629/08	CLINICA DE ESTÉTICA MININA BUNITA LTDA – ME
7133/08	DROGARIA GETULIO BAURU LTDA
9628/08	C. E. S. COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA
3141/08	MEDITERRANÉE CABELEIREIROS E ESTÉTICA LTDA ME
47747/07	AUTO POSTO GARBRÁS LTDA
28081/07	ANDRÉIA CRISTINA INÁCIO
50701/07	ADRIANE GASPARINO DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
34266/06	NUTRICOM COM. DE REFEIÇÕES LTDA	10564/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37869/07	CASARÃO DA PICANHA RESTAURANTE LTDA ME	10586/C-1
37869/07	CASARÃO DA PICANHA RESTAURANTE LTDA ME	9923/C-1
24334/05	OLIVEIRA & APARECIDA BAR LTDA ME	10634/C-1
14618/08	CENTRO EMPRESARIAL DAS AMÉRICAS	8389/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
6122/08	BRUNA VIRGÍNIA NEVES	*	7997/C-1
7451/08	J.B. DIAMES - ME	30	1902/C-1
6525/08	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	*	7901/C-1
1262/08	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATOL DAS ROCAS	30	8168/C-1
8917/08	EULINA FREITAS DE SOUZA ALEXANDRE	30	9688/C-1
14633/08	W. A. VALLES E CIA LTDA – ME	30	10999/C-1
8919/08	B.C.N. GARCIA	30	10981/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25850/07	MAIA E GARCIA CAFETERIA LTDA ME	10987/C-1
25850/07	MAIA E GARCIA CAFETERIA LTDA ME	10435/C-1
1268/08	NELSON BEZERRA DA SILVA	8169/C-1
34266/06	NUTRICOM COM. DE REFEIÇÕES LTDA	10563/C-1
13455/08	BIANCO E OLIVEIRA BAURU LTDA	8267/C-1
13460/08	F. S. SARGASSO LTDA – ME	8266/C-1

ALTERAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
50593/07	OLAIR LEITE DA SILVA	1834/C-1

SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
17563/05	R. FERREIRA ZANDA BAURU EPP	6320/C-1
17563/05	R. FERREIRA ZANDA BAURU EPP	6319/C-1
15080/04	PADARIA TRIGAL DE BAURU LTDA	20698/A-1
15080/04	PADARIA TRIGAL DE BAURU LTDA	20699/A-1
15080/04	PADARIA TRIGAL DE BAURU LTDA	20700/A-1
5064/04	IRMÃOS KANASHIRO IND. E COMÉRCIO LTDA ME	6544/C-1
5064/04	IRMÃOS KANASHIRO IND. E COMÉRCIO LTDA ME	6546/C-1
53785/07	VANDA MARIA SEABRA DE OLIVEIRA	3531/C-1

11795/05	GILMAR SOARES DE FREITAS BAURU ME	1772/C-1
11795/05	GILMAR SOARES DE FREITAS BAURU ME	1773/C-1
25657/04	PETER SHIGUEMI SAKAI – ME	1945/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
28188/06	MARIA DE LOURDES DEL ARMELINDO ME	1775/C-1
41248/04	FABIANA APARECIDA SINICO ME	3590/C-1
4014/08	FABIANA APARECIDA SINICO ME	3653/C-1
42329/07	MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA	1994/C-1
42329/07	MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA	1991/C-1
48574/07	EDISON CARDOSO FARIAS	23520/A-1
4032/08	BENEDITA GONÇALVES DE ALMEIDA	24965/A-1
4047/08	NEWTON CÍCERO FERREIRA E SILVA	23014/A-1
4058/08	WESLEY MOTA GONZAGA	24968/A-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
13787/07	SANDRA DA SILVA	*	4735/C-1
9389/05	NEUZA MONTILHA TAKAKI ME	*	21498/A-1
9389/05	NEUZA MONTILHA TAKAKI ME	*	22422/A-1
9389/05	NEUZA MONTILHA TAKAKI ME	*	22423/A-1
5064/04	IRMÃOS KANASHIRO IND. E COM. LTDAME	30	6545/C-1
49557/07	CARLA NATASKA ZENARO SOARES ME	10	1820/C-1
44135/07	DOCE E TALENTO LTDA – ME	30	1610/C-1
44139/07	DOCE E TALENTO LTDA – ME	40	1611/C-1
20605/03	PANETTERIA BUONA PASTA LTDA - ME	60	1948/C-1
20605/03	PANETTERIA BUONA PASTA LTDA - ME	60	1950/C-1
15101/06	VITALINA DA COSTA LIMA – ME	15	1804/C-1
15101/06	VITALINA DA COSTA LIMA – ME	30	1803/C-1
12278/01	PADARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE BAURU LTDA	30	5232/C-1
12278/01	PADARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE BAURU LTDA	30	5234/C-1
41457/06	RITA DE CASSIA M. DA SILVA – ME	90	11000/C-1
41457/06	RITA DE CASSIA M. DA SILVA – ME	60	10367/C-1
49831/07	FABIANA APARECIDA GENEROSO	30	24716/A-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
44144/07	DOCE E TALENTO LTDA – ME	1612/C-1
16343/07	JOSÉ CARLOS DE PAULA ALEMÃO – ME	4699/C-1
13777/07	MARCOS MAXIMO DE OLIVEIRA	4672/C-1
49828/07	JUSSARA SILVA CORREIA	21138/A-1
41887/07	DEIVID ALCANTARA DA SILVA	24990/A-1
39602/07	BRAZ NIPO – JOAQUIM J. DOS SANTOS – SUCATAS ME	24707/A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4042/08	SUELI DE FÁTIMA VIEIRA	1514/C-1
4050/08	FÁBIO LUIZ PRUDÊNCIO DA SILVA SUCATAS - ME	2713/C-1
4056/08	SILVANA APARECIDA NONATO	2714/C-1
14618/08	CENTRO EMPRESARIAL DAS AMÉRICAS	2187/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42157/07	APARECIDO BELCHIOR	1140/C-1
47557/07	MARCELO SEVERINO	1134/C-1
49088/07	RUTHE CHERUBIM RODRIGUES	2679/C-1
25295/07	MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA	4041/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	1342/05
INTERESSADO	FAGADISTRIB.IMPORT.E EXPORT. DE EQUIPE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP
REQUERENTE	HENRIQUE TADASHI CHIBA
CPF	303.364.008 – 70
CRF	39.654
PROCESSO	9283/00
INTERESSADO	CLAUDIA TIDORI WATANABE – EPP
REQUERENTE	CLAUDIA TIDORI WATANABE
CPF	096.098.268 - 06
PROCESSO	25264/06
INTERESSADO	GUARNETTI & MORAIS LTDA ME
REQUERENTE	ALTAIR APARECIDO GARCIA
CPF	037.274.458 - 31

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	1342/05
INTERESSADO	FAGADISTRIB.IMPORT.E EXPORT. DE EQUIPE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP
REQUERENTE	KARINA TORRES POMINI
CPF	287.842.848 – 03
CRF	30.973
PROCESSO	14506/99
INTERESSADO	DROGARIA UNIVERSITÁRIA DE BAURU LTDA – ME
REQUERENTE	JAMILE JANAINA BONDEZAM
CPF	281.138.698 – 08
CRF	22.923
PROCESSO	29429/06
INTERESSADO	LIMA LIMA E FILHOS LTDA ME
REQUERENTE	MIKELY CRISTINA DE LIMA
CPF	212.870.528 - 27
PROCESSO	9283/00
INTERESSADO	CLAUDIA TIDORI WATANABE – EPP
REQUERENTE	TERUO WATANABE
CPF	170.679.368 - 53

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES:

PROCESSO	29437/99
RAZÃO SOCIAL	PRAOTICA LTDA
ATIVIDADE	LABORATÓRIO ÓTICO
CNPJ	44.461.788/0001 - 09
ENDEREÇO	RUA AZARIAS LEITE 10-14
PROCESSO	389/07
RAZÃO SOCIAL	JAIRO DA SILVA TEIXEIRA
ATIVIDADE	TATUADOR
CPF	966.974.660 – 49
ENDEREÇO	RUA JOSÉ AIELLO 5-81

AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE RECEITUÁRIO GERAL E DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PROCESSO	50614/07
RAZÃO SOCIAL	ORGANIZAÇÃO NACIONAL SAÚDE PARA TODOS - ORNASE
ENDEREÇO	RUA GUSTAVO MACIEL Nº 21-80 LOJA 05
CNPJ	07.048.703/0001-39
RESPONSÁVEL TÉCNICO	FERNANDA REGINA LENHARO BRUMATTI
CRF	35.080

PORTARIA Nº 007

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Mário Ramos de Paula e Silva, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pelo Decreto 6618 de 27/05/93, Resolve: Com base no Decreto nº 10.088 de 20 de setembro/2005, autorizar os servidores abaixo, a conduzir viaturas da Secretaria Municipal de Saúde. Dirceu Mosquette Junior, RG. 13.343.355 - CNH 01901004620; Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade por 06 meses a partir da mesma data, conforme art. 1º do referido Decreto.

Bauru, 4 de abril de 2008.

Dr. MÁRIO RAMOS DE PAULA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Seção III Editais

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2008

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bauru por ter mostrado interesse em bens adjudicados pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Bauru, em reunião Ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição das entidades sociais que atendem crianças e adolescentes os seguintes produtos:

- **01 FREZZER,**
- **02 CAIXAS DE SOM GRAVE COM APROXIMADAMENTE 1,30 DE ALTURA,**
- **01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS E UM DE 18 EM CADA CAIXA,**
- **04 CAIXAS DE SOM COM DRIVE, TWISTER, FONTE,**
- **01 POTENCIA NA COR PRETA MODELO P2,**
- **01 CROSSOVER EM ALUMINIO, AMPLIFICADOR,**
- **06 EXAUSTORES JÁ ENCAIXADOS EM TUBULAÇÃO DE ALUMINIO,**
- **01 REFRIGERADOR DUPLEX BRASTEMP QUALIT 410 LITROS.**

Art. 2º - Solicitar que as entidades que tenham interesse nos equipamentos citados acima, se manifestem por escrito para este Conselho até o dia 15 de Abril de 2008.

Art. 3º - Realizar sorteio entre as entidades que tenham interesse no mesmo equipamento.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de Abril de 2008

Sandra Cristina Ferreira
Presidente CMDCA de Bauru

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **46.286/2007, 51.175/2007 e 12.722/2008 (apensos)** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 028/2008** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de central telefônica tipo PABX, aparelhos telefônicos com teclado, flash, pause e LND, aparelhos telefônicos sem fio com frequência de 900 MHz e aparelho telefônico sem fio com frequência de 2.4 Ghz. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **22/04/2008 às 8:30 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **22/04/2008 às 8:30h**. Início da Disputa de Preços dia **22/04/2008 às 14 h** – Pregoeira: *Evelyn Prado Rineri*. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br.

Divisão de Compras, 04/04/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **47.318/2007** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 019/2008** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço – Objeto: aquisição de 01 (um) Veículo tipo “minibus” para transporte de passageiros, com as seguintes características mínimas: ano/modelo de fabricação: 2008; cor: branca; lugares para 16 ocupantes; combustível: diesel; capacidade do tanque: 80 l; alimentação eletrônica; motor de 2.5 cc, potência 115cv; câmbio manual de 5 marchas; direção hidráulica; carga útil: 1180kg; alternador de 120ah; ar condicionado para motorista e passageiros; ar quente; trava elétrica das portas, vidros dianteiros elétricos; conta giros; Tacógrafo digital. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **23/04/2008 às 9h** – A abertura da Sessão dar-se-á no dia **23/04/2008 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **23/04/2008 às 15h** – Pregoeiro: *Cristiano Ricardo Zamboni*. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br – ID n.º **174019**.
Divisão de Compras, 3 de abril de 2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **973/2008** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 06/2008** – Sistema Registro de Preços n.º **001/2008** – Objeto: Aquisição de diversos impressos / serviços gráficos. Aberto no dia: 10/03/2008 às 14 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foram devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **02/04/2008**.

Ficando **classificada** a empresa abaixo para Registro de Ata de Preços:

SC EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

item 001 - acidente de trabalho - serviço social DUE - bloco - à R\$ 1,33;
item 002 - acompanhamento de crianças - PSF - bl - à R\$ 3,24;
item 003 - alimentos laxantes - bloco c/100 fls - à R\$ 3,24;
item 004 - alta para doente com trauma crânio encefálico - bloco - à R\$ 3,03;
item 005 - amostras encaminhadas de exame físico-químico - bloco - à R\$ 2,70;
item 006 - atestado médico CID - ersa - bloco c/ 100 fls - à R\$ 1,34;
item 007 - auto de infração - bloco c/ 25x4 fls - à R\$ 6,18;
item 008 - auto para imposição de penalidade - bloco c/ 25x4 fls - à R\$ 6,18;
item 009 - autorização de horário - bloco c/ 100 - à R\$ 2,71;
item 010 - autorização p/ tratamento - bloco c/ 100 fls - à R\$ 1,39;
item 011 - avaliação de produtividade do motorista - bloco c/ 10 - à R\$ 2,70;
item 012 - bol. horas trab. prof. nível universitário - bloco c/ - à R\$ 2,73;
item 013 - boletim ativ. casa-a-casa/avalia. dens.larvaria- bl - à R\$ 2,71;
item 014 - boletim de atividade controle leishmaniose - bl c/ 10 - à R\$ 2,71;
item 015 - boletim de atividades de vigilância e controle - bloc - à R\$ 2,71;
item 016 - boletim de programação de demanda CCZ - bloco c/100 f - à R\$ 2,71;
item 017 - boletim diário de visitas d.v.s. - bloco c/ 100 fls. - à R\$ 2,72;
item 018 - boletim mensal de estoque - bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,73;
item 019 - boletim mensal de produção - bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,75;
item 020 - cadastro de hiperdia - bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,70;
item 021 - capa para processo / cor amarela - peça - à R\$ 0,28;
item 022 - capa para processo / cor azul - peça - à R\$ 0,28;
item 023 - cartão atendimento da família - PSF - un. - à R\$ 0,06;
item 024 - cartão controle de diabete - cento - à R\$ 4,90;
item 025 - cartão controle de hipertensão - cento - à R\$ 4,90;
item 026 - cartão de identificação e agendamento 120x76mm - cent. - à R\$ 1,39;
item 027 - cartão de saúde controle diabetes e hipertensão-cento - à R\$ 5,40;
item 028 - cartão de saúde da mulher - cento - à R\$ 5,10;
item 029 - cartão índice 120x76mm - cento - à R\$ 1,45;
item 030 - carteira de gestante medidas: 210 x 148mm - cento - à R\$ 8,95;
item 031 - coleta de amostra de análise - etiqueta 13x8 cm - cento - à R\$ 22,30;
item 032 - comunicação de cadast./recusa cadastro - PSF - bl - à R\$ 3,24;
item 033 - controle ambulatorial de pacientes do SOPC - bloco - à R\$ 2,75;
item 034 - controle de abastecimento / DUE - bloco c100 fls - à R\$ 3,00;

item 035 - controle de esterilização - bloco c/100 - à R\$ 2,30;
item 036 - controle de viatura - bloco c/100 fls - à R\$ 3,00;
item 037 - controle de viatura - PSM - bloco - à R\$ 1,00;
item 038 - controle diário de leite humano requisitado bl 100 fl. - à R\$ 2,30;
item 039 - declaração de comparecimento - bloco c/100 fls - à R\$ 1,39;
item 040 - DIAGAMBI - boletim de diagnostico ambiental de imóveis - à R\$ 2,70;
item 041 - diário dos agentes de controle de doenças - bloco - à R\$ 2,78;
item 042 - encaminhamento ao ambul. urgência de ortopedia-bl. - à R\$ 0,50;
item 043 - encaminhamento para internação PSM - bloco c/100 - à R\$ 2,78;
item 044 - envelope de ofício timbrado 114x229mm { papel gram. 75 -R\$ 0,07;
item 045 - envelope de prontuário 250x353mm tipo saco Kraft nat - à R\$ 0,20;
item 046 - envelope saco timbrado - 185x248mm Kraft ouro 80g - R\$ 0,09;
item 047 - envelope saco timbrado - 240x340mm Kraft ouro 80g- - R\$ 0,18;
item 048 - envelopes com 1x0 cor, nas medidas 33x48 - à R\$ 0,96;
item 049 - escala mensal - bloco c/100 fls - à R\$ 2,30;
item 050 - exames laboratoriais urgência- bloco c/100 - à R\$ 1,39;
item 051 - FAA. ficha de atendimento ambulatorial - bloco - à R\$ 2,70;
item 052 - FAO - ficha de atendimento odontológico -bloco - à R\$ 2,70;
item 053 - ficha A de cadastro da família - bloco - à R\$ 2,70;
item 054 - ficha B-ges de acompanhamento de gestante - bloco - à R\$ 2,78;
item 055 - ficha B-guia de acompanhamento de diabéticos - bloco - à R\$ 2,78;
item 056 - ficha B-ha de acompanhamento de hipertensos - bloco - à R\$ 2,78;
item 057 - ficha B-han de acompanhamento de hanseníase - bloco - à R\$ 2,78;
item 058 - ficha B-tb de acompanhamento de tuberculose - bloco - à R\$ 2,78;
item 059 - ficha clínica da mulher -bloco - à R\$ 2,79;
item 060 - ficha clinica programa de saúde bucal do bebe - bloco - à R\$ 2,78;
item 061 - ficha controle da dispensação.de medicam.(TB e AIDS) - à R\$ 6,17;
item 062 - ficha d de registros de ativ. procedimentos e notif.- - à R\$ 2,78;
item 063 - ficha de acolhimento CAPS infantil - bloco c/100 - à R\$ 2,78;
item 064 - ficha atendimento paciente politraumatizado - bloco - à R\$ 2,78;
item 065 - ficha de atendimento e reclamações - bloco c/ 100 fls. - à R\$ 1,38;
item 066 - ficha de avaliação socioeconômica - bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,78;
item 067 - ficha de controle progr. defesa vida lactente - bloco C - à R\$ 3,08;
item 068 - ficha de controle de material- (estoque) - cento - à R\$ 4,90;
item 069 - ficha de controle de medicação arv - cento - à R\$ 4,90;
item 070 - ficha de controle de processo de alto custo - cento - à R\$ 4,90;
item 071 - ficha de controle de prontuário - cento - à R\$ 4,90;
item 072 - ficha de encaminhamento/progr. def. vida lactentes-bl - à R\$ 2,78;
item 073 - ficha de estoque físico - almoxarifado - cento - à R\$ 7,70;
item 074 - ficha de matrícula da doadora - cento - à R\$ 5,40;
item 075 - ficha de matrícula do receptor - cento - à R\$ 6,90;
item 076 - ficha de paciente do PSM - bloco c/100fls - à R\$ 1,60;
item 077 - ficha de paciente odontológico do PSM - bloco c/100fl - à R\$ 3,33;
item 078 - ficha de reg diário de atendimento gestante sisprenat - à R\$ 2,74;
item 079 - ficha de trabalho em grupo - SUS- bloco c/100 f. - à R\$ 2,31;
item 080 - ficha de transporte da ambulância-SAMU -bloco c/100 f - à R\$ 2,82;
item 081 - ficha odontológica p/programa escolar s. bucal - cent. - à R\$ 9,92;
item 082 - ficha odontológica para gestante - bloco c/100 - à R\$ 4,78;
item 083 - folha de atendimento - bloco c/100 fls - à R\$ 2,71;
item 084 - pedido fornec. e empenho form. cont.5 vias carbonado - à R\$ 300,00;
item 085 - formulário de solicitação de medicamento arv - bloco - à R\$ 2,73;
item 086 - gráfico de acompanhamento nutricional a gestante - à R\$ 3,40;
item 087 - gráfico p/acompanh. crescimento feminino-ersa- bl.- à R\$ 3,34;
item 088 - gráfico p/acompanh. crescimento masculino-ersa-bl. - à R\$ 3,34;
item 089 - guia de encaminhamento SUS - bloco c/100 fls. - à R\$ 2,70;
item 090 - identificação de óbito - bloco c/100 fls. - à R\$ 0,78;
item 091 - identificação de soro - à R\$ 0,38;
item 092 - identificação do animal - papeleta p/coleta de sorologia - à R\$ 0,37;
item 093 - instruções p/pacientes operados na boca - bloco c/100 - à R\$ 1,38;
item 094 - justificativa de ponto - bloco c/100 fls. - à R\$ 2,71;
item 095 - lactaria - bloco c/ 100 fls - à R\$ 3,08;
item 096 - laudo de medicamento excepcionais - LME - bl - à R\$ 2,71;
item 097 - laudo médico p/emissão de a.i.h. - bloco c/100 fls. - à R\$ 2,78;
item 098 - laudo radiográfico-saúde bucal - bloco c/ 100 fls - à R\$ 1,54;
item 099 - lista de presença - bloco com 100 folhas (DSM) - à R\$ 2,74;

item 100 -mapa de ocorrências/central de ambulâncias-bloco - à R\$ 2,78;
 item 101 -mapa diário de atendimento básico/especial- bloco - à R\$ 2,74;
 item 102 -mapa MS - hiperdia – blocos - à R\$ 2,74;
 item 103 -memorando interno - bloco c/100 fls. - à R\$ 1,39;
 item 104 -módulo de vigilância alimentar e nutricional - bl/100 - à R\$ 3,08;
 item 105 -nota de transferência de material - bloco c/100 fls. - à R\$ 1,39;
 item 106 -notificação de receita {receituário azul} -talão - à R\$ 0,96;
 item 107 -notificação de receita de talidomida - bloco - à R\$ 3,08;
 item 108 -notificação de resultado de análise - bloco c/33 jogos - à R\$ 6,17;
 item 109 -notificação para recolhimento de multa - bloco c/ 25x - à R\$ 4,93;
 item 110 -orientação nutricional - diabetes frente/verso -blc - à R\$ 2,77;
 item 111 -orientação nutricional-hipertensão frente/verso - - à R\$ 4,62;
 item 112 -orientação nutricional obesidade- recomendações - - à R\$ 2,77;
 item 113 -orientação nutricional obesidade 1.200 calorias-blc - à R\$ 2,77;
 item 114 -orientação nutricional obesidade 1.500 calorias-blc - à R\$ 2,77;
 item 115 -orientação nutricional obesidade 1.800 calorias-blc - à R\$ 2,77;
 item 116 -orientação nutricional p/deslipidemias - blc c/100 - à R\$ 2,77;
 item 117 -papel jornal timbrado - bloco c/100 fls. - à R\$ 2,31;
 item 118 -papel ofício timbrado - bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,71;
 item 119 -pasta, 1x0 cor, 2 bolsas abertas, med. 44x31 - 280g/m² - à R\$ 0,28;
 item 120 -planejamento de atividades - PSF - bl - à R\$ 3,39;
 item 121 -planilha de assinatura de v.d. - PSF - bl - à R\$ 3,37;
 item 122 -planilha de organização das famílias - PSF - bl - à R\$ 3,39;
 item 123 -prescrição medica e relatório de enfermagem PSM-bl. - à R\$ 2,70;
 item 124 -procedimentos em vigilância sanitária (SIVISA) - bl - à R\$ 3,34;
 item 125 -processamento de licença p/ trat. de saúde - bloco - à R\$ 2,71;
 item 126 -profilaxia de raiva e observação do animal - bloco - à R\$ 2,77;
 item 127 -programa defesa da vida lactentes - bl 100 fls - à R\$ 2,77;
 item 128 -pronto atendimento adulto CAPS - bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,77;
 item 129 -protocolo de entrada de documento - bloco c/ 100 fls - à R\$ 1,15;
 item 130 -protocolo de remessa - bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,31;
 item 131 -protocolo externo/SMS- bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,77;
 item 132 -receituário de controle especial- blc.c/100 folhas - à R\$ 1,35;
 item 133 -receituário médico/odontológico - bloco c/ 100 fls - à R\$ 0,88;
 item 134 -registro de ponto - bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,70;
 item 135 -relação de pacientes/mapa de ocorre. médicas-bloco - à R\$ 2,31;
 item 136 -relação de requisição de citologia - bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,71;
 item 137 -relação de serviços extraordinários - bloco c/ 100 fl. - à R\$ 2,77;
 item 138 -relatório de supervisão - bloco c/ 100 folhas - à R\$ 2,70;
 item 139 -relatório de vistoria zoossanitária - bloco - à R\$ 2,73;
 item 140 -relatório mensal programa de atenção básica á saúde - à R\$ 2,77;
 item 141 -relatório PMA - 2 - bl - à R\$ 2,77;
 item 142 -relatório SSA 2, 100x1, impressão 2x1, cor - blc - à R\$ 2,77;
 item 143 -remoção de pacientes - bloco c/100 - à R\$ 2,77;
 item 144 -requisição ao lactário - bloco c/ 100 fls - à R\$ 0,92;
 item 145 -requisição de exame citologia oncológica - bl c/ 100 - à R\$ 2,70;
 item 146 -requisição de exame SADT - bloco c/ 100 fls - à R\$ 1,35;
 item 147 -requisição de material ao almoxarifado - bloco 100 fl. - à R\$ 1,54;
 item 148 -requisição de refeições - bloco c/ 100 fls - à R\$ 1,15;
 item 149 -requisição de viatura - PSM - bloco c/ 50 x 2 fls - à R\$ 0,58;
 item 150 -SAMU 192 - ficha de atendimento usa - bloco /100 - à R\$ 2,71;
 item 151 -SAMU 192 - ficha de atendimento USB - bloco c/100 - à R\$ 4,20;
 item 152 -SAMU 192 - ficha de regulação - bloco c/100 - à R\$ 2,93;
 item 153 -ficha de cadastro de gestante - bloco c/100 folhas - à R\$ 2,71;
 item 154 -solicitação de vagas - bloco c/100 - à R\$ 2,71;
 item 155 -solicitação p/ preenchimento do CAT- bloco c/ 100fls. - à R\$ 1,38;
 item 156 -solicitações diversas - bloco - à R\$ 5,32;
 item 157 -termo de apreensão - bloco c/ 25x04 fls - à R\$ 4,63;
 item 158 -termo de coleta - bloco c/ 25x4 fls - à R\$ 4,93;
 item 159 -termo de consentimento - bloco - à R\$ 2,86;
 item 160 -termo de intimação - bloco c/ 25 x 4 fls - à R\$ 4,63;
 item 161 -teste do pezinho, 01 via, a4, 75g/m², 1x0 cores - à R\$ 3,39;
 item 162 -troca de plantão - bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,77;
 item 163 -unidade de distribuição - bloco 100 fls - à R\$ 2,77;

item 164 -visita domiciliar / serviço social - bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,77;
 item 165 -SAE protocolo enf. saúde adulto 1ª cons. - bloco - à R\$ 2,70;
 item 166 -SAE protocolo enf. saúde adulto retorno. - bl - à R\$ 2,74;
 item 167 -SAE protocolo enf. saúde mulher - 1ª cons. - bloco - à R\$ 2,70;
 item 168 -SAE protocolo enf. saúde mulher - retorno. - bl - à R\$ 2,74;
 item 169 -SAE protocolo enf. saúde criança - 1ª cons. - bloco - à R\$ 2,70;
 item 170 -SAE protocolo enf. saúde criança - retorno. - bl - à R\$ 2,74;
 Divisão de Compras, 03/04/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Edson Luis da Silva – Diretor da Divisão Compras S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **02.384/2008 e 06.053/2008** – apenso – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º **SMS 010/2008** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição bobina para relógio de ponto, bobina para fax, caixa arquivo morto de papelão, porta crachá, caixas de correspondência, DVD – r gravável, placas de isopor, bexigas, mural para recados e mochilas. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **18/04/2008 às 8:30h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **18/04/2008 às 8:30h**. Início da Disputa de Preços dia **18/04/2008 às 14 h** – Pregoeira: *Evelyn Prado Rineri*. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n° 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br.

Divisão de Compras, 04/04/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luis da Silva – Diretor da Divisão Compras - S.M.S.

AVISO DE ERRATA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Publicação realizada no Diário Oficial de Bauru em 03/04/2008.

Processo: **7.118/2008** – **Modalidade: Dispensa de Licitação – artigo 24 – inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** - Objeto: Aquisição de medicamentos não padronizados para atender a **mandado judicial**.

Onde se Lê: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 01 – nitrofurantoina 100 mg – comprimido – macrodantina - ao preço unitário de: R\$ 0,1539, totalizando: R\$13,851; **item 02** – cloridrato de dorzolamida a 2% + maleato de timolol a 0,5% - colírio - cosopt - ao preço unitário de: R\$ 42,09, totalizando: R\$ 252,54; **item 03** – ciltazol 100 mg – comprimido – cebralat - ao preço unitário de: R\$ 0,9472, totalizando: R\$ 85,248; **Valor total dos itens ganhos: R\$ 351,639**

SERVIMED COMERCIAL LTDA: item 4 – espironolactona 50 mg – comprimidos - ao preço unitário de: R\$ 0,3327, totalizando: R\$ 29,943; **Valor total dos itens ganhos: R\$ 29,943.**

Leia-se: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 01 – nitrofurantoina 100 mg – comprimido – macrodantina - ao preço unitário de: R\$ 0,15 - totalizando: R\$13,85; **item 02** – cloridrato de dorzolamida a 2% + maleato de timolol a 0,5% - colírio - cosopt - ao preço unitário de: R\$ 42,09, totalizando: R\$ 252,54; **item 03** – ciltazol 100 mg – comprimido – cebralat - ao preço unitário de: R\$ 0,94, totalizando: R\$ 85,24; **Valor total dos itens ganhos: R\$ 351,63**

SERVIMED COMERCIAL LTDA: item 4 – espironolactona 50 mg – comprimidos - ao preço unitário de: R\$ 0,33, totalizando: R\$ 29,94; **Valor total dos itens ganhos: R\$ 29,94.**

Bauru - Divisão de Compras, 04/04/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

Ata de Registro de Preços n° 002/08 – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 003/08 - Processo n° 47.940/07 – Objeto: aquisição de 636 unidades de jalecos em microfibras com manga longa, 440 unidades de jalecos 100% algodão sem manga, 52 unidades de jalecos em microfibras com manga curta e 52 unidades de jalecos em tecido grafil com manga curta – Proponentes num total de 18 Empresas - CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – **Assinatura em 27/03/2.008** - Contratadas:

VAA YUS UNIFORMES ESPECIAIS LTDA - ME

Bauru - Divisão de Compras., 04/03/2.008saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva - Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
 José Clemente Rezende
 Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
 planejamento@daebauru.com.br
 juridico@daebauru.com.br
 financeiro@daebauru.com.br
 administrativo@daebauru.com.br
 tecnica@daebauru.com.br
 producao@daebauru.com.br
 imprensa@daebauru.com.br
 cpd@daebauru.com.br
 compras@daebauru.com.br
 rh@daebauru.com.br
 geo@daebauru.com.br
 gabinete@daebauru.com.br
 dao@daebauru.com.br
 corregedoria@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 11.440/2.007 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 52/2.008 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi(ram) devidamente homologado(s) pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 02/04/2.008 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Intercontrol Comércio e Serviços de Equipamentos Técnicos para Laboratórios Ltda. - ME. (lote(s) 01).

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo n.º: 11.211/2007 – Pregão Eletrônico n.º 31/2008

Contrato n.º 053/2008

Processo Administrativo: 11.211/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 31/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Comercial Takel – Comércio de Produtos Químicos Ltda.

Objeto: Aquisição de produto químico

Valor do Contrato: R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

Nota de Empenho: 978 de 18 de março de 2.008.

Assinatura: 18/03/2008

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Processo n.º: 1695/2005 – Pregão Eletrônico n.º 40/2006

4º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 072/2006

Processo Administrativo: 1695/2005

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 40/2006

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

Objeto:

Aumento da velocidade do link de internet atual de 1 Mbps (download/upload) para 2 (Mbps download/upload), que representa um acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor do contrato, passando o valor mensal de R\$ 2.389,52 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 2.867,41 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Assinatura: 25/03/2008

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

EDITAL N.º 002/2008

CONCURSO PÚBLICO – MOTORISTA I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, José Clemente Rezende, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **Motorista I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. A descrição sumária do cargo de **Motorista I** está estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.3. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pelo D.A.E..

1.4. O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

CARGO: Motorista I

VAGAS: 02 (duas) vagas

JORNADA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTOS: Referência 8-A: R\$485,69

Produtividade 50% da referência 1A: R\$ 232,93

Lei 3654/93 (30% da referência): R\$ 145,71

REQUISITOS: Ensino Médio Completo (3ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior, válida.

1.4.1. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Certificado de conclusão do Ensino Médio;

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo, justa causa ou a bem do serviço público);

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou progressiva.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser exonerado, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo assegurado a ampla defesa e contraditório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: de Água e Esgoto de Bauru – DAE, sito à Rua Padre João, 11-25 - Altos da Cidade.

3.2. PERÍODO: 08, 09, 10 e 11 de abril de 2008.

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas às 16:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00 (vinte reais), importância não restituível, que deverá ser recolhida **nas agências do Banco do Brasil, em depósito Identificado na Conta Corrente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, nº 13.768 -5, Agência 2980-7.**

3.4.1. Não será aceito pagamento em cheque.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando-se o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou o seu procurador é o responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá fornecer as informações ao atendente do D.A.E. para preenchimento do formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

4.1.2. Cópia da C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) que ficará retida;

4.1.3. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Apresentar comprovante da taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documento referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não será passível de restituição em nenhuma hipótese.

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implicará a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, a doação de sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6.3. O candidato portador de deficiência quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado por profissional médico perito da Prefeitura Municipal de Bauru, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para o exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

8. DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O Concurso Público de que trata este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, sendo as duas etapas de caráter eliminatório e classificatório.

8.1. - 1ª Etapa - A Prova Escrita: será constituída por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, onde cada questão valerá 1 (um) ponto, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

8.1.1. A prova terá caráter eliminatório nas seguintes condições, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo, de 50% (cinquenta por cento), da prova de Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Atualidade) e 50% (cinquenta por cento) da prova de Conhecimentos Específicos;

8.1.2. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e

uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

a) Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa – 10 (dez) questões; Matemática - 10 (dez) questões; História, Geografia e Atualidades – 10 (dez) questões, totalizando 30 (trinta) questões;

b) Conhecimentos Específicos do cargo – 20 (vinte) questões.

8.1.3. As questões terão como referência o Programa indicado no Anexo II.

8.1.4 - Da Execução da Prova Escrita

8.1.4.1. O dia, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru dos dias 19, 24 e 26 de abril de 2008.

8.1.4.2. O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado a partir das 13h00min (treze horas).

8.1.4.3. Após as 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos no local da realização da prova.

8.1.4.4. A Prova terá início às 14h (quatorze horas).

8.1.4.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.1.4.6. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após uma hora de seu início, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de provas, devendo o mesmo ser entregue aos fiscais.

8.1.4.7. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

8.1.4.8. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

8.1.4.9. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Trabalho.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 8.1.4.8 E 8.1.4.9 AINDA QUE AUTENTICADAS. caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

8.1.4.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

8.1.4.11. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, legislação, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, ou ainda, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

8.1.4.12. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

8.1.4.13. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

8.1.4.14. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, a segunda chamada.

8.1.4.15. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

8.1.4.16. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições excluído do Concurso Público.

8.2. - 2ª Etapa - A Prova Prática:

8.2.1. Para a realização da prova prática serão convocados as candidatos aprovados na 1ª etapa - prova escrita, obedecendo a ordem de classificação, em número igual a 10 (dez) vezes o número de vagas em concurso.

8.2.2. Não será permitido realizar a prova prática, automaticamente eliminado do concurso o que:

- não possuir a C.N.H. - categoria D ou superior válida;
- que tiver a C.N.H cassada ou estiver em situação de suspensão pelo órgão de trânsito competente.

8.2.3. Os demais candidatos aprovados na 1ª etapa – prova escrita e não convocados para 2ª etapa – prova prática, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade do D.A.E., observado o prazo de validade do concurso.

8.2.4. A convocação dos candidatos habilitados a participar da 2ª Etapa – Prova Prática e o cronograma para realização da prova está **previsto** divulgação no Diário Oficial de Bauru em **10 e 13/maio/2008.**

8.2.5. Na ocasião da prova prática os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a C.N.H. (carteira nacional de habilitação) categoria D ou superior, válida, no original – Não será aceita cópia do referido documento ainda que autenticado.

8.2.6. prova prática para o cargo de Motorista I, avaliará o conhecimento do candidato em direção veicular e condições gerais de uso do veículo (leve e pesado) atentando para as normas de trânsito brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato apto a exercer satisfatoriamente a sua função, respeitando-se a descrição das atribuições dos cargos constantes no do presente Edital.

8.2.7. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

9.1. - 1ª Etapa - Da Prova Escrita: é considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

9.1.1. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se o valor de 1.0 (um) ponto a cada questão, perfazendo o total de 50(cinquenta) pontos.

9.1.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

9.1.3. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

9.1.4. Mais de uma opção de resposta assinalada;

9.1.5. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

9.2. 2ª Etapa - Da Prova Prática

9.2.1. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

10. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

10.1. A publicação do gabarito e classificação geral, da primeira etapa está **previsto** para divulgação no Diário Oficial de Bauru em **10 e 13/maio/2008** e disponibilizados no site www.daebauru.com.br, na mesma data da publicação.

10.2. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A nota final do concurso será a somatória da nota final obtida na 1.ª Etapa – Prova Escrita e da nota final obtida na 2.ª Etapa – Prova Prática

11.2. Para efeito montagem da classificação final do Concurso, os candidatos serão organizados em ordem decrescente da nota final do Concurso.

11.3. Para efeito de desempate na Classificação Final serão utilizados os seguintes critérios:

a) Maior nota na Prova Prática;

b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Básicos;

d) Maior idade;

f) Maior nº de filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados após a publicação do indeferimento da inscrição no Diário Oficial de Bauru.

12.2. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis contados após a publicação da classificação final do Concurso no Diário Oficial de Bauru.

12.3. Os recursos devidamente identificados e fundamentados deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso e entregues no Protocolo do DAE, sito à Rua Padre João, nº 11-25, Altos da Cidade, Bauru, São Paulo, no horário das 8h00min às 17h00min, com as seguintes especificações:

a) nome do candidato;

b) número de inscrição;

c) número do documento de identidade;

d) Concurso Público para o qual se inscreveu;

e) endereço completo;

f) questionamento;

g) embasamento do recurso;

h) local, data e assinatura.

12.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac símile, telex, internet, via postal, telegrama, correio eletrônico ou outros meios não especificado neste Edital.

12.5. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial de Bauru.

12.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídos a todos os candidatos.

12.7. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

12.8. Não serão aceitos recursos interpostos por Procuração.

12.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

12.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

13.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

13.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

13.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

13.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pelo DAE;

13.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

13.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

13.4.1. Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2. e outros documentos que se julgar necessário,

13.4.2. Perícia médica e avaliação psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

13.4.3 Não registrar antecedentes criminais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.2. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE.

14.4. A aprovação e a classificação final geram apenas a expectativa de direito à nomeação do candidato. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

14.5. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.daebauru.com.br>, sendo dever do candidato acompanhar as publicações relativas ao Concurso Público, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

14.6. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no Artigo 1.º, da Lei 5215/2004.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada **pela Portaria nº 120/2008.**

Bauru, 04 de Abril de 2008.

José Clemente Rezende

Presidente D.A.E.

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

MOTORISTA I: Dirigir e manobrar veículos, transportar equipamentos, materiais e pessoas até o local de serviço. Auxiliar a carregar e descarregar materiais. Transportar produtos químicos (cloro e flúor) em caminhões – cargas perigosas. Executar tarefas correlatas conforme necessidade do trabalho, sob supervisão da Chefia imediata.

ANEXO II – PROGRAMA DAS PROVAS

MOTORISTA I:

Conhecimentos básicos (Ensino médio - 3ª série concluída)

Língua Portuguesa: Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, uso de crase, separação de sílabas, classes gramaticais (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome), acentuação gráfica, verbos/advérbio, figuras de linguagem e pontuação.

Matemática: Operações com números inteiros e fracionados, números primos e compostos, MDC E MMC, matrizes e determinantes, conjuntos numéricos, relações, funções, funções de 1.º e 2.º graus, equações de 1.º e 2.º grau, juros simples e compostos, potenciação, radiciação, porcentagem, cálculo de área e polinômios, proporção e regra de três, unidades de medidas, probabilidades e arranjos combinatórios, progressões aritméticas e geométricas, geometria plana e analítica e raciocínio lógico

Conhecimentos Gerais/Atualidades (História/Geografia): acontecimentos atuais sobre Economia, cultura, política e esportes no Brasil, no mundo e em Bauru; Geografia da região de Bauru, do Brasil e mundial, História do Brasil.

Conhecimentos Específicos: Direção Defensiva, Noções de Primeiros Socorros no Trânsito, Código Nacional de Trânsito, noções de Segurança no Trabalho, noções em radiocomunicação em veículos.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU
EDITAL Nº 003/2008
CONCURSO PÚBLICO – OPERADOR DE MÁQUINA I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, José Clemente Rezende, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **Operador de Máquinas I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. A descrição sumária do cargo de **Operador de Máquinas I** está estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.3. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pelo D.A.E..

1.4. O cargo, as vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

CARGO: Operador de Máquinas I

VAGAS: 01 (uma) vaga

JORNADA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTOS: Referência 13-A: R\$626,23

Produtividade 50% da referência 1A: R\$ 232,93

Lei 3654/93 (30% da referência) R\$ 187,87

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo (8ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior, válida.

1.4.1. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) e outros benefícios instituídos por lei.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para o cargo de Operador de Máquinas I;

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo, justa causa ou a bem do serviço público);

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser exonerado, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo assegurado a ampla defesa e contraditório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: de Água e Esgoto de Bauru – DAE, sito à Rua Padre João, 11-25 - Altos da Cidade.

3.2. PERÍODO: 08, 09, 10 e 11 de abril de 2008.

3.3. HORÁRIO: Das 09:00 horas às 16:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00 (vinte reais), importância não restituível, que deverá ser recolhida **nas agências do Banco do Brasil, em depósito**

Identificado na Conta Corrente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, nº 13.768 -5, Agência 2980-7.

3.4.1. Não será aceito pagamento em cheque.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, observando-se o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração simples por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou o seu procurador é o responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá fornecer as informações ao atendente do D.A.E. para preenchimento do formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

4.1.2. Cópia da C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) que ficará retida;

4.1.3. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Apresentar comprovante da taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de cópia de documento referente à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital;

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não será passível de restituição em nenhuma hipótese.

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implicará a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, a doação de sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

6.3. O candidato portador de deficiência quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado por profissional médico perito da Prefeitura Municipal de Bauru, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para o exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATORIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

8. DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O Concurso Público de que trata este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, sendo as duas etapas de caráter eliminatório e classificatório.

8.1. - 1ª Etapa - A Prova Escrita: será constituída por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, onde cada questão valerá 1 (um) ponto, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

8.1.1. A prova terá caráter eliminatório nas seguintes condições, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo, de 50% (cinquenta por cento), da prova de Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Atualidades) e 50% (cinquenta por cento) da prova de Conhecimentos Específicos;

8.1.2. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

a) Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa – 10 (dez) questões; Matemática - 10 (dez) questões; História, Geografia e Atualidades – 10 (dez) questões, totalizando 30 (trinta) questões;

b) Conhecimentos Específicos do cargo – 20 (vinte) questões.

8.1.3. As questões terão como referência o Programa indicado no Anexo II.

8.1.4 - Da Execução da Prova Escrita

8.1.4.1. O dia, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru dos dias 19, 24 e 26 de abril de 2008.

8.1.4.2. O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado a partir das 13h00min (treze horas).

8.1.4.3. Após as 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos no local da realização da prova.

8.1.4.4. A Prova terá início às 14h (quatorze horas).

8.1.4.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.1.4.6. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após uma hora de seu início, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de provas, devendo o mesmo ser entregue aos fiscais.

8.1.4.7. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

8.1.4.8. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação do Protocolo de Inscrição e de qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

8.1.4.9. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Carteira de Trabalho.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 8.1.4.8 E 8.1.4.9 AINDA QUE AUTENTICADAS. caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

8.1.4.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

8.1.4.11. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, legislação, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, ou ainda, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

8.1.4.12. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

8.1.4.13. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

8.1.4.14. O não comparecimento na hora, data e local apazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, a segunda chamada.

8.1.4.15. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

8.1.4.16. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições excluído do Concurso Público.

8.2. - 2ª Etapa - A Prova Prática:

8.2.1. Para a realização da prova prática serão convocados as candidatos aprovados na 1ª etapa - prova escrita, obedecendo a ordem de classificação, em número igual a 10 (dez) vezes o número de vagas em concurso.

8.2.2. Não será permitido realizar a prova prática, automaticamente eliminado do concurso o que:

- não possuir a C.N.H. - categoria D ou superior válida;
- que tiver a C.N.H cassada ou estiver em situação de suspensão pelo órgão de trânsito competente.

8.2.3. Os demais candidatos aprovados na 1ª etapa – prova escrita e não convocados para 2ª etapa – prova prática, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade do D.A.E., observado o prazo de validade do concurso.

8.2.4. A convocação dos candidatos habilitados a participar da 2ª Etapa – Prova Prática e o cronograma para realização da prova está **previsto** divulgação no Diário Oficial de Bauru em **10 e 13/maio/2008**.

8.2.5. Na ocasião da prova prática os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a C.N.H. (carteira nacional de habilitação) categoria D ou superior, válida, no original – Não será aceita cópia do referido documento ainda que autenticado.

8.2.6. A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas I, avaliará o conhecimento do candidato em direção veicular, operação de máquinas e equipamentos, condições gerais de uso do veículo (leve e pesado) atentando para as normas de trânsito brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato apto a exercer satisfatoriamente a sua função, respeitando-se a descrição das atribuições dos cargos constantes no do presente Edital.

8.2.7. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

9.1. - 1ª Etapa - Da Prova Escrita: é considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova Escrita, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

9.1.1. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se o valor de 1.0 (um) ponto a cada questão, perfazendo o total de 50(cinquenta) pontos.

9.1.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

9.1.3. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

9.1.4. Mais de uma opção de resposta assinalada;

9.1.5. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

9.2. 2ª Etapa - Da Prova Prática

9.2.1. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

10. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

10.1. A publicação do gabarito e classificação geral, da primeira etapa está **previsto** para divulgação no Diário Oficial de Bauru em **10 e 13/maio/2008** e disponibilizados no site www.daebauru.com.br, na mesma data da publicação.

10.2. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A nota final do concurso será a somatória da nota final obtida na 1.ª Etapa – Prova Escrita e da nota final obtida na 2.ª Etapa – Prova Prática

11.2. Para efeito montagem da classificação final do Concurso, os candidatos serão organizados em ordem decrescente da nota final do Concurso.

11.3. Para efeito de desempate na Classificação Final serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Maior nota na Prova Prática;
- b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Básicos;
- d) Maior idade;
- f) Maior nº de filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados após a publicação do indeferimento da inscrição no Diário Oficial de Bauru.

12.2. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis contados após a publicação da classificação final do Concurso no Diário Oficial de Bauru.

12.3. Os recursos devidamente identificados e fundamentados deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso e entregues no Protocolo do DAE, sito à Rua Padre João, nº 11-25, Altos da Cidade, Bauru, São Paulo, no horário das 8h00min às 17h00min, com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) Concurso Público para o qual se inscreveu;
- e) endereço completo;
- f) questionamento;
- g) embasamento do recurso;
- h) local, data e assinatura.

12.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac símile, telex, internet, via postal, telegrama, correio eletrônico ou outros meios não especificado neste Edital.

12.5. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial de Bauru.

12.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídos a todos os candidatos.

12.7. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

12.8. Não serão aceitos recursos interpostos por Procuração.

12.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

12.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

13.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data

e local para apresentação do candidato.

13.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

13.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

13.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pelo DAE;

13.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

13.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

13.4.1. Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2. e outros documentos que se julgar necessário,

13.4.2. Perícia médica e avaliação psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

13.4.3 Não registrar antecedentes criminais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE.

14.4. A aprovação e a classificação final geram apenas a expectativa de direito à nomeação do candidato. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

14.5. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.daebauru.com.br>, sendo dever do candidato acompanhar as publicações relativas ao Concurso Público, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

14.6. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no Artigo 1.º, da Lei 5215/2004.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada **pela Portaria nº 121/2008.**

Bauru, 04 de Abril de 2008.

José Clemente Rezende

Presidente D.A.E.

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

OPERADOR DE MÁQUINAS I: Dirigir e operar máquina retroescavadeira e/ou outras, de acordo com as regras de trânsito para a abertura de valas, elevações de materiais como pedra, areia, terra e transporte de equipamentos. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob supervisão da Chefia imediata.

ANEXO II – PROGRAMADAS PROVAS

OPERADOR DE MÁQUINAS I:

Conhecimentos básicos (Ensino Fundamental – 8ª série concluída)

Língua Portuguesa: Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, verbos, separação de sílabas, classes gramaticais (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome/advérbios), acentuação gráfica e figuras de linguagem.

Matemática: Operações com números inteiros e fracionados, números primos e compostos, MDC e MMC, potenciação, radiciação, porcentagem, unidades de medida, proporção e regra de três, geometria plana e cálculo de área de polinômios, equação de 1.º grau, juros simples e raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais/Atualidades (História/Geografia): acontecimentos atuais sobre Economia, cultura, política e esportes no Brasil, no mundo e em Bauru; Geografia da região de Bauru, do Brasil e mundial, História do Brasil.

Conhecimentos Específicos: Direção Defensiva, Noções de Primeiros Socorros no Trânsito, Código Nacional de Trânsito, Noções de Segurança no Trabalho, Conhecimento de Operacionalização de Máquinas Pesadas.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

Serv. Atend. Usuário : 0800 994599

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24328

Processo n.º 2654/07 – Registro de Preços n.º 009/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: ASSISTECH BAURU COMERCIAL LTDA.

Objeto: 100 litros de cloro líquido, 140 litros de desinfetante, 120 litros detergente líquido, 100 litros de sabonete líquido.

Valor total: R\$ 2.375,20

Condição Pagamento: 30 dias fora a semana da data da entrega.

Assinatura: 26/03/2008

Bauru, 02 de abril de 2008.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24323

Processo n.º 2848/07 Pregão Registro de Preços n.º 014/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: RUBENS BEZERRA DA SILVA ACESSÓRIOS ME.

Objeto: 20 galão de 3,6 litros de Esmalte sintético vermelho, 40 galão de 3,6 litros de esmalte sintético preto fosco, 92 latas de 5 litros de Solvente para esmalte sintético água róz, 40 unidades de rolo de pintura 18 cm com suporte de lã, 40 galão de esmalte sintético branco 3,6 litros.

Valor total: R\$ 851,00

Condição Pagamento: 30 dias fora a semana da entrega.

Assinatura: 26/03/2008

Bauru 02 de abril de 2008.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24324

Processo n.º 2655/07 – Registro de Preços n.º 008/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: ITAIRES & YUHARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Objeto: 12 litros de álcool 96 gl, 35 frascos de detergente neutro 500 ml, 8 pacotes de fósforo, 10 latas de inseticida spray, 35 frascos de limpador multi uso 500 ml, 50 unidades de mini sabonete, 50 unidades pano de chão saco alvejado, 24 pacotes de esponja de aço, 25 unidades de esponja de nylon dupla face, 4 unidades flanela, 03 unidades de rodo de madeira 30 cm, 05 unidades de rodo de madeira 40 cm, 640 rolo de papel higiênico, 175 fardos de papel toalha interfolhas, 03 unidades de baldes plástico 10 litros, 480 rolo de papel higiênico rolo 300 metros.

Valor total: R\$ 1.509,40
 Condição Pagamento: 30 dias fora a semana da data da entrega.
 Assinatura: 26/03/2008
 Bauru 02 de abril de 2008.
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24329

Processo n.º 2655/07 – Registro de Preços nº 008/07
 Contratante: EMDURB.
 Compromissária: ITAIRES & YUHARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
 Objeto: 40 unidades de sabão em barra, 20 unidades de sabonete em barra, 20 frascos de saponáceo em pó 500 gr, 4 unidades flanela, 45 unidades de vassoura de nylon, 7 unidades de vassoura de pelo 30 cm, 40 pacotes com 100 unidades de copo plástico 180 ml, 20 pacotes com 100 unidades de copo plástico de 50 ml, 60 pacotes com 100 unidades de copo plástico 300 ml.
 Valor total: R\$ 325,55
 Condição Pagamento: 30 dias fora a semana da data da entrega.
 Assinatura: 02/04/2008
 Bauru 02 de abril de 2008.
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24325

Processo n.º 2622/07 – Registro de Preços nº 005/07
 Contratante: EMDURB.
 Compromissária: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA.
 Objeto: 07 caixas de elástico 100 g, 10 caixa de grampo 26 x 6, 8 unidades lápis de preto nº 02, 100 resma de papel sulfite A4 210 x 297 mm, 03 resma de papel sulfite OF 2 216 x 330 mm, 05 unidades de pasta a-z estreita, 05 unidades de pasta A-Z larga, 03 unidades de pasta com aba elástica, 01 unidade de polionda estreita, 02 unidades de pasta polionda larga, 15 unidades de pasta suspensa, 05 rolo de fita crepe.
 Valor total: R\$ 1.184,28
 Condição Pagamento: 30 dias fora a semana da data da entrega.
 Assinatura: 02/04/2008
 Bauru, 02 de abril de 2008.
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24329

Processo n.º 2622/07 – Registro de Preços nº 005/07
 Contratante: EMDURB.
 Compromissária: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA.
 Objeto: 12 unidades de bobina acetinada dupla face 57 x 30, 5 unidades de bobina para fax 30 m x 216 mm, 5 unidades de borracha branca, 05 caixa de clips galvanizado 500 g, 5 unidades de corretivo a base d'água, 1 estilete, 1 unidade de extrator de grampos, 1 grampeador 26 x 6, 1 fita corrigível ET personal 510, 40 unidades de caneta esferográfica azul, 12 unidades de caneta esferográfica preta, 12 unidades de caneta esferográfica vermelha, 7 unidades de caneta marca texto, 10 rolo de durex 12 mm x 30 m, 100 pacotes com 10 unidades de grampo encadernador de plástico, 150 unidades de bobina para PDV 89 mm x 22 m 02 vias, 10 unidades de disquete 3,5" 2 HD formatado.
 Valor total: R\$ 505,38
 Condição Pagamento: 30 dias fora a semana da data da entrega.
 Assinatura: 26/03/2008
 Bauru, 02 de abril de 2008.
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24327

Processo n.º 2153/07 – Registro de Preços nº 04/07
 Contratante: EMDURB.
 Compromissária: JOÃO BATISTA LIDUENHA - ME.
 Objeto: 20 pacotes com 100 unidades de Saco plástico 100 litros varrição.
 Valor total: R\$ 1.200,00
 Condição Pagto: 30 dias fora a semana da entrega.
 Assinatura: 26/03/2008
 Bauru 02 de abril de 2008.
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 09/07

Processo nº 001/07 - Concorrência Pública nº 01/07
 Contratante: EMDURB
 Contratada: SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA.
 Objeto: Medidor e Registrador fixo (pardal).
 Motivo: Aditivo para acréscimo de mais 02 (dois) equipamentos de Medidor e registrador fixo (pardal) de duas faixas, em regime de locação pelo período remanescente do contrato, ou seja, 21 (vinte e um) meses.
 Valor mensal: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
 Valor Total: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro reais e seiscentos reais).
 Assinatura: 13/03/2008
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24282

Processo n.º 001/07 – Concorrência Pública nº 01/07
 Contratante: EMDURB.
 Contratada: SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA.
 Objeto: Locação e Apoio Técnico e Manutenção de Medidor e Registrador fixo (pardal) de 2 faixas, por 21 meses.
 Valor total: R\$ 54.600,00
 Condição Pagamento: 10 dias do mês subsequente.
 Assinatura: 19/03/2008
 Bauru, 02 de abril de 2008.
 Presidente da EMDURB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/08

Processo nº 0498/08 - Carta Convite nº 02/08

Contratante: EMDURB
 Contratada: WITZLER – ENGENHARIA LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para retirada descontaminação e destinação final de lâmpadas de vapor de mercúrio, de vapor de sódio, mistas, fluorescentes e outros tipos de uso especializado.
 Valor por lâmpada: R\$ 0,43 (quarenta e três centavos)
 Estimativa mensal de 2.083 lâmpadas totalizando R\$ 895,69 (oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).
 Valor total: R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais)
 Período: 12 meses.
 Assinatura: 27/03/08.
 Condições de Pagamento: 5º (quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal.
 Bauru 05 de abril de 2008.
 Presidente da EMDURB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2008

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 02/08 – Processo nº 1023/08, regime menor preço. Abertura da sessão em 17/04/2008 às 13:30 h, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, quando se dará recebimento e abertura das propostas para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme especificações no item 2.1 do edital.
 O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.
 Bauru, 05 de abril de 2008.
 Comissão de Licitação

CONVOCAÇÃO TRANSPORTE MOTOTÁXI

Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de MOTOTÁXI, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no SETOR DE FISCALIZAÇÃO, localizado no Terminal Rodoviário, sala 41, entre os dias 31/03/2008 à 30/04/2008, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de 2008, munidos dos documentos abaixo discriminados:

- Documentos:** -
 01 – Original e xerox da CNH CRLV e DPVAT;
 02 – Cópia do Comprovante de endereço;

- 03 -Cópia da Taxa de licença para funcionamento (Prefeitura Municipal - Secretaria de Econ. Finanças/Div. Receita Mobiliária);
- 04 -Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços dos mototaxistas, com firmas reconhecidas (no caso de haver condutor auxiliar);
- 05 - Alvará/Carteira/Selo (antigos).
- 06 - Recolhimento da taxa correspondente ao Alvará (Tabela IV do CTMB) – valor R\$ 47,45 (quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
- 07 - Contrato de Comodato com as firmas reconhecidas, se o titular não for o proprietário do veículo.
- 08- Emplacamento do veículo na categoria **ALUGUÉL**.
- 09- Certidão Negativa Criminal (Fórum).
- 10- Uma foto 3x4 recente
- Havendo inclusão de titular ou condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar também, Certidão Negativa Criminal (Fórum), cópia e original da CNH, RG, CPF, e 01(uma) foto 3x4.
- O titular que não for exercer a atividade neste ano letivo deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da taxa correspondente, no período do recadastramento, cujo pedido será apreciado pela Diretoria de Sistema Viário e Transportes.
- O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria.
- No ato da vistoria o autorizatário deverá apresentar 01 jaleco e 02 capacetes nos padrões exigidos pelo CTB, que receberão da EMDURB uma identificação numerada (adesivo), que será fixada nos dois capacetes e atestarão sua regularidade.
- O profissional que efetuar o recadastramento ou solicitar o resguardo da vaga após o prazo estipulado neste edital, ficará sujeito ao recolhimento de uma multa correspondente a 75 (setenta e cinco) UFIR's, atualizada pelo IPCA-IBGE, conforme Instrução Normativa nº 001/2008. A inércia total do titular no período acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a CASSAÇÃO DO ALVARÁ.
- Bauru, Março de 2008.

Nelson José Lira

Diretor de Sistemas Viários e Transportes

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

GILSON GIMENES CAMPOS

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇOS

Administração - Rua: Joaquim da Silva Martha nº 13-44 – Telefone 32237901-Fone/Fax 32271444

Benefícios - Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 32237000

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os assuntos relacionados a: APOSENTADORIA, PENSÃO, AUXILIO DOENÇA, PERÍCIA MÉDICA, ASSISTENCIA SOCIAL E OUTROS BENEFÍCIOS, devem ser tratados no **Setor de Benefícios**, sito à **Praça das Cerejeiras nº 1-28**, nos seguintes horários: 8:00 a 12:00 e 14:00 as 18:00.

Portaria da Presidência

Portaria nº. 059/2008

Aposenta voluntariamente, a partir de 05 de abril de 2008, a Sra. Ilza Sampaio de Brito,

portadora do RG nº 9.145.059 e CPF nº 084.575.248-01, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Técnico de Administração, padrão 12-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2087/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 04 de abril de 2008.

Portaria nº. 060/2008

Aposenta voluntariamente, a partir de 05 de abril de 2008, a Sra. Nilce do Nascimento Palma, portadora do RG nº 5.234.833-7 e CPF nº 707.866.158-34, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Professor de Ensino Especial II, padrão 17-H, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 71/2008, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal e art. 145 incisos I, II, III e IV c/c art. 92 § 5º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 04 de abril de 2008.

Portaria nº. 061/2008

Aposenta voluntariamente, a partir de 05 de abril de 2008, a Sra. Ismar da Silva Amorim, portadora do RG nº 21.686.625-X e CPF nº 015.599.978-85, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Merendeira I, padrão 3-F, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 2898/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 04 de abril de 2008.

Divisão Previdenciária: Perícia Médica

Concessão de Auxílio Doença.

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Paulo Sergio Fernandes	23.035	12/03/08	25	05/04/08
Antonio Aparecida da Cruz	20.221	26/03/08	15	09/04/08
Maria Regina Coutinho	17.289	01/04/08	15	15/04/08
Jair Sanches Vieira	28.155	31/03/08	60	29/05/08
Geraldo Alves do Nascimento	15.171	30/03/08	60	28/05/08
José Antonio Montalvão	100.226	27/03/08	60	25/05/08
Roberto Carvalho de Oliveira	21.554	08/04/08	90	06/07/08
Monica Ferreira de Melo	101.638	29/03/08	60	27/05/08
Cynthia Liliam Fantin	12.533	01/04/08	15	15/04/08
Elio Teodoro	13.285	01/04/08	60	30/05/08
João Alves Camargo Filho	23.530	22/03/08	45	05/05/08
Vera Lucia Aparecida da Silva	21.908	01/04/08	45	15/05/08
Leni Ferreira Lopes Therezan	100.532	01/04/08	60	30/05/08
Jarí Fornazari Gobbi	16.248	05/04/08	60	03/06/08
Maria de Lourdes Ungarelli	25.050	30/03/08	15	13/04/08
Célio Jesus Marques Moura	23.329	02/04/08	45	16/05/08
Dorice Adriana Mendes Reis	22.826	28/03/08	60	26/05/08
João Fedirz Filho	15.131	31/03/08	60	29/05/08

Concessão de Auxílio Doença (Aguardando conclusão de processo de aposentadoria por invalidez)

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Isabel Cristina Zonta Rodrigues	22.905	29/03/08	120	26/07/08
Nelson Mariano da Silva	101.069	27/03/08	120	24/07/08
Miriam Angélica Santos de Souza	14.842	31/03/08	120	28/07/08

Osarngela de Andrade Cardoso 16.966 29/03/08 120 26/07/08

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretária de Origem	Retornar em:
Adriana Cristina dos Santos	Secretaria da Educação	02/04/08
Benedito Capras	SEMMA	06/04/08
Paulo Sergio Fernandes	Vigilância	06/04/08
Sivaldo Marcos Paes	Secretaria da Saúde	05/04/08

Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matrícula	inicial	Período (dias)	Término
Sueli Aparecida Cristianini	23.550	24/03/08	120	21/07/08

EDITAL Nº 04/2008

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

A Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº. 04/2008 da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, em cumprimento ao Item 6.2 do EDITAL Nº4/2008, torna público o **DEFERIMENTO** de todas as inscrições realizadas para o Processo Seletivo de **ESTAGIÁRIOS CURSANDO: ENSINO MÉDIO REGULAR; TÉCNICO EM INFORMÁTICA (NÍVEL MÉDIO); ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DIREITO.**

Bauru, 03 de abril de 2008

A Comissão

EDITAL Nº 4/2008

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

A Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº. 04/2008 da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, em cumprimento ao Item 8.1.1 do EDITAL Nº4/2008, torna público o **LOCAL, DIA E HORÁRIO** da Prova para o Processo Seletivo de **ESTAGIÁRIOS CURSANDO: ENSINO MÉDIO REGULAR; TÉCNICO EM INFORMÁTICA (NÍVEL MÉDIO); ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DIREITO.**

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL ERNESTO MONTE

ENDEREÇO: PRAÇA DAS CEREJEIRAS Nº. 4- 44 – Bauru

DIA: 27 DE ABRIL DE 2008

HORÁRIO: 08 HORAS

- 1- O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado á partir das 8h (oito horas).
- 2- Após a 8h15min não será permitido a entrada de candidatos no local da da prova.
- 3- A prova terá início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).
- 4- O candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 5- Para realizar a prova o candidato deverá apresentar o Protocolo de Inscrição e qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação com foto.

Bauru, 03 de abril de 2008

A Comissão

EDITAL Nº 05/2008

CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº. 216/2008 da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, em cumprimento ao Item 7.2 do EDITAL Nº5/2008, torna público o **DEFERIMENTO** de todas as inscrições realizadas para o Concurso Público para **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

Bauru, 02 de abril de 2008

A Comissão

EDITAL Nº 5/2008

PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº. 216/2007 da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, em cumprimento ao Item 9.1.1 do EDITAL Nº5/2008, torna público o **LOCAL, DIA E HORÁRIO** da Prova para o Processo Seletivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.**

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL ERNESTO MONTE

ENDEREÇO: PRAÇA DAS CEREJEIRAS Nº. 4- 44 – Bauru

DIA: 11 DE MAIO DE 2008

HORÁRIO: 08 HORAS

- 1- O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado á partir das 8h (oito horas).
- 2- Após a 8h15min não será permitido a entrada de candidatos no local da da prova.
- 3- A prova terá início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).
- 4- O candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 5- Para realizar a prova o candidato deverá apresentar o Protocolo de Inscrição e qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação com foto.

Bauru, 03 de abril de 2008

A Comissão

CONCURSO PÚBLICO ASSISTENTE SOCIAL I

A Comissão do Concurso, designada pelo Presidente da FUNPREV, através da Portaria nº 45/2008, em cumprimento ao **Item 7** do Edital nº 02/2008, torna público o **DEFERIMENTO** das inscrições realizadas para o concurso de ASSISTENTE SOCIAL I.

A Comissão do Concurso, designada pelo Presidente da FUNPREV, através da Portaria nº 45/2008, em cumprimento ao Item **9.1.2** do Edital nº 02/2008, **COMUNICA** que a prova será realizada na data, local e horário, conforme descrito abaixo:

DATA: Domingo – 27 DE ABRIL DE 2008;

LOCAL: Colégio Estadual Ernesto Monte

Praça das Cerejeiras, nº 4-44, Vila Noemi (Frente à Prefeitura Municipal de Bauru);

HORÁRIO:**Abertura do Portão:** 08h00min (oito) horas;**Fechamento do Portão:** 08h15min (oito horas e quinze minutos).**Início da Prova:** 08h30min (oito horas e trinta minutos).**Término da Prova:** 12h30min (doze horas e trinta minutos).

Obs: A documentação a ser apresentada e o material necessário para execução da prova, estão previstos no Edital.

Bauru, 03 de Abril de 2008.

A COMISSÃO

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31**Telefone Geral:** 3235-9222**CEP:** 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **GELSON APARECIDO POMPEU** e **ALICE CAETANO POMPEU**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **GELSON APARECIDO POMPEU** e **ALICE CAETANO POMPEU**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Ruth R. M. dos Santos, nº 2-81, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **113 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 69.887,30** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 03 de abril de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **ANTONIO CARLOS DE SOUZA CABRAL** e **ELAINE CRISTINA RANZOTTI CABRAL**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **ANTONIO CARLOS DE SOUZA CABRAL** e **ELAINE CRISTINA RANZOTTI CABRAL**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Natal Ferreira, nº 1-8, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **09 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 2.042,12** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 03 de abril de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **MARIO JOSE DE LIMA** e **ROSANGELA MISQUIATI DE LIMA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **MARIO JOSE DE LIMA** e **ROSANGELA MISQUIATI DE LIMA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Natal Ferreira, nº 1-62, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **33 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 7.154,29** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 03 de abril de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **WILSON DE OLIVEIRA** e **NANCI DE FATIMA GARCIA DE OLIVEIRA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **WILSON DE OLIVEIRA** e **NANCI DE FATIMA GARCIA DE OLIVEIRA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Conchetta M. Ferreira, nº 1-47, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **12 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 2.343,41** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 03 de abril de 2008.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2008.

ORADORES INSCRITOS:

FUTARO SATO - PMDB
 JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB
 JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT
 LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
 MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
 MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE - PC DO B
 PAULO CESAR MADUREIRA - PP
 PAULO EDUARDO MARTINS NETO - DEM
 PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - PV
 RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB
 SALVADOR ADELINO AFONSO - PDT
 ANTONIO CARLOS GARMS - PTB
 ANTONIO FARIA NETO - PDT
 ARILDO DE LIMA JUNIOR - PP
 BENEDITO DA SILVA - PSDB

Bauru, 04 de abril de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA
 Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00

PAUTA N.º 11/2008
10ª SESSÃO ORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2008

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
054/08	Projeto de Lei n° 17/08, que inclui corredores de serviço e de comércio nos Anexos da Lei n° 3640, de 19 de novembro de 1993. (Ruas: Henrique Savi, Eduardo Vergueiro de Lorena, José Abraçõs Santinho e loteamento Jardim Ivone). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
058/08	Projeto de Lei n° 19/08, que altera a redação do Art. 2º e 3º da Lei n° 5550, de 19 de fevereiro de 2008, que autorizou o Município a celebrar convênio visando atender à educação especial presta da por entidades assistenciais. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

066/08	Projeto de Resolução que acrescenta § 3º ao Art. 33 da Resolução n° 263, de 19 de dezembro de 1990 (Regimento Interno - prazo para a Consultoria Jurídica manifestar-se). Autoria: ANTONIO CARLOS GARMS
--------	--

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
296/07	Projeto de Lei n° 113/07, que altera dispositivos da Lei n° 3373, de 29/07/91. (desvincula da Carreira do Magistério Municipal cargos de Diretor de Escola, Coordenador de Área, Coordenador de Jovens e Adultos e Coordenador de Ensino Especial). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
036/08	Projeto de Lei n° 10/08, que dispõe sobre retirada de terra pela Administração Pública Municipal em terrenos públicos ou particulares. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
061/08	Projeto de Lei n° 18/08, que altera as Leis n.ºs. 5468, de 20 de julho de 2007 e 5521, de 26 de dezembro de 2007, e dá outras providências. (remanejamento de atividades de uma unidade executora para outra, que constam da própria Secretaria Municipal do Meio Ambiente; e alteração orçamentária decorrente do remanejamento). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
063/08	Projeto de Lei que transforma em Corredor Comercial e de Serviços os quadras 1 a 6 da Rua EDSON RODRIGUES PITTA, na Vila Paraíso. Autoria: ALEXSANDER BASTOS GASPARINI

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n°	Assunto
074/08	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de TATSUJI TAKASAKI a uma praça pública da cidade. Autoria: FUTARO SATO
075/08	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de PAULO KAUFFMAN uma praça pública da cidade. Autoria: PAULO CESAR MADUREIRA
076/08	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de ONOFRE BARBOSA a uma praça pública da cidade. Autoria: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

Moção n°

026/08	De aplauso à Bebidas Fernandes Ltda., pelo sucesso da empresa e também pelo patrocínio de campanhas como a que está sendo realizada pela Polícia Civil. Autoria: JOÃO PARREIRA DE MIRANDA
--------	--

Bauru, 04 de abril de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA
 Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

PROJETO: História do nome de logradouros públicos

LOTE Nº 82

5.4.08

ADOLFO LUTZ (rua) Ele nasceu em 18 de dezembro de 1855 e faleceu em 6 de outubro de 1940. Foi um médico e cientista brasileiro, pai da medicina tropical e da zoologia médica no Brasil, além de pioneiro na área de epidemiologia. Estudo medicina na Suíça, graduando-se em 1879. Estudou em Londres, onde conheceu Louis Pasteur. Retornou ao Brasil em 1881. Assumiu o cargo de diretor do Hospital Kalihi no Havaí. Voltou ao Brasil em 1892, por convite do governador de São Paulo para dirigir o Instituto de Bacteriologia (mais tarde este instituto recebeu o seu nome). Ajudou a criar o Instituto Butantan para o estudo de antídotos para picadas de cobra. Foi o primeiro dentista latino-americano a estudar e confirmar as formas de transmissão da febre amarela pelo *Aedes aegypti*. (conforme síntese publicada no jornal Bom Dia).

ÁFRICA (Praça) A África é o segundo continente mais populoso da Terra (atrás da Ásia) e o terceiro continente mais extenso (atrás da Ásia e das Américas). Tem cerca de 30 milhões de km², cobrindo 20,3 % da área total da terra firme do planeta e mais de 800 milhões de habitantes em 54 países, representando cerca de um sétimo da população do mundo. Cinco dos países de África foram colônias portuguesas e usam o português como língua oficial: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe. A África é um território banhado pelo Oceano Atlântico, pelo Mar Mediterrâneo e pelo Oceano Índico, onde provavelmente surgiram os primeiros seres humanos. Os mais antigos fósseis de hominídeos foram encontrados na África e têm cerca de cinco milhões de anos. A África é o continente mais pobre do mundo, onde estão quase 2/3 dos portadores do vírus HIV do planeta. A continuidade dos conflitos armados, o avanço de epidemias e o agravamento da miséria, levam esta região quase ao caos total. Algumas nações alcançam relativa estabilidade política e desenvolvimento, como é o caso da África do Sul, que possui sozinha 1/5 do PIB de toda a África. O principal bloco econômico é o SADC, formado por 14 países, que se firma como o pólo mais promissor do continente. (Compilação feita por Pablo Sanchez Gonçalves, fonte: www.pt.wikipedia.org).

ALBINO RIBEIRO (rua) Ele nasceu na cidade de Brotas em 1903. Filho de Antônio Maria Ribeiro e Rosa Santos Laranjeira. Veio para Bauru, em 1933, passando a trabalhar como ferroviário, profissão que aposentou. Residiu na Vila Souto. Foi casado com Stella Casso. (Pesquisa de Marcia Regina Nava Sobreira)

ALFREDO MARTINHO, (Rua) Nasceu em 16 de setembro de 1887 em Quintanela, Portugal. Filho de Antônio Martinho e Adelaide Martinho. Chegou em Bauru por volta de 1913. Alfredo Martinho foi um dos fornecedores de madeira para os dormentes da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. (Decreto n 4866/86, copiado por Piera Peral Silva, indicação do vereador Ruy Celeste Bertotti).

ANTONIO BERTOLINI, (Rua) Nasceu no dia 18 de outubro de 1904 em Água Limpa (MG). Filho de Francisco Bertolini e Marcia Mozan. Casou-se com Inez Bertolini e

dessa união nasceram os filhos: Alzira, Dayse e José. Trabalhou como Ferroviário da Rede Ferroviária Federal S.A.. Residiu na cidade de Bauru por mais de 50 anos. (Decreto n 4090/84, copiado por Piera Peral Silva, indicação do vereador Oswaldo de Oliveira).

ANTONIO CASTILHO MANSANO (praça) Ele nasceu em 4 de novembro de 1945 em Iacri (SP), filho de Manoel Castilho Mansano e dona Loja Costa Castilho. Cresceu em Vera Cruz (SP) até 1968, trabalhando como engraxate e depois auxiliar de farmácia. Em 1969 veio para Bauru e trabalhou na Farmácia Drogadada. Casou em 10 de maio de 1970 com Dair Camurça Castilho e tiveram os filhos Antonio Henrique, Ana Cláudia e Juliana. Depois trabalhou como propagandista de laboratório até 1993. Construiu sua residência no Jardim Gerson França e um bar onde atuou até seu falecimento em 17 de janeiro de 2004. (Copiado por I. A. Bastos em projeto de decreto legislativo do vereador Arildo de Lima Júnior).

ANTÔNIO MARTINS, (Rua) Nasceu em 23 de janeiro de 1914, em São Paulo (SP). Filho de José Carlos Martins e Maria Rosa Martins. Casou-se com Nazarena Maiolo Martins e dessa união nasceram os filhos: Antônio Carlos, Omar e Alberto. 1924 mudou-se com sua família para Presidente Alves, compraram lá uma máquina de café e entrou também no comércio de automóveis, seu pai foi nomeado Agente Revendedor Ford para toda a região. Após 1926 Antônio Martins voltou à São Paulo, estudou no Liceu Sagrado Coração de Jesus. Foi aprovado no vestibular de Engenharia no Instituto Mackenzie, mas não pode continuar o curso, pois devida a crise que o país enfrentava voltou para o interior para ajudar seu pai. Em 1937 ele adquiriu de seu pai a concessão Ford iniciando-se neste ramo. Em 1940 mudou-se para Bauru. Em 1941 mudou-se para Tupã, onde dirigiu uma linha de ônibus de sua propriedade, o que foi uma semente do que hoje é a "Andorinha". Em 1943 de volta a Bauru foi nomeado Agente Internacional, em 1945 foi nomeado agente da General Motors do Brasil, agente da Pontiac, G.M.C, Buick e mais tarde Opel-Blitz. Antônio Martins faleceu em Bauru. (Decreto n 4779/86, copiado por Piera Peral Silva, indicação do vereador Gino Crês).

APARECIDA INÊS CHRISPIM DE MATOS (avenida) Nasceu em Bauru, no dia 05 de setembro de 1946. Filha de José Chrispim e de Helena Augusta Bagnol Chrispim. Formou-se em Contabilidade no ano de 1968, passando a exercer a profissão de Contabilista. Casou-se no dia 06 de setembro de 1969 com o Senhor Ecio José de Matos, de cuja união nasceram os filhos: Ecio Júnior e Rodrigo José. Contribuía com várias obras assistenciais, entre elas a APAE, Vila Vicentina e outras. Faleceu no dia 26 de maio de 2002, aos 55 anos de idade. (Pesquisado por Nilsely M. Hashimoto em projeto de autoria dos vereadores Antonio Carlos Garms e João Parreira de Miranda).

ARGEMIRO SILVA SAMPAIO (rua) Ele nasceu em 28 de maio de 1906, na cidade de São José da Vila Bela Vista. Chegou em Bauru por volta do ano de 1940, como funcionário da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Aposentou-se no ano 1958. Casou-se com Rosa Simas Sampaio, quando nasceram os filhos: Amaury, Adhemar e Arnaldo. Argemiro foi colaborador do Esporte Clube Noroeste e conselheiro no ano de 1960. Faleceu em 1º de outubro de 1987. (pesquisa de Marcia Regina Nava Sobreira).

ARIOVALDO MACIEL (rua) Nasceu em Bauru, em 09 de julho de 1937. Era filho de Benedito Lúcio dos Santos e Sergina Guerino dos Santos. Trabalhou durante 28 anos como ferroviário na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, depois Rede Ferroviária Federal S/A.. Faleceu, em 06 de janeiro de 1986, com 49 anos de idade. Foi morador

antigo da Vila Falcão. Lei nº 2947, de 29 de novembro de 1988. (Arquivo da Câmara Municipal de Bauru, pesquisado por Márcia Regina Nava Sobreira)

ARNALDO DE JESUS CARVALHO MUNHOZ, (Rua) Nasceu no dia 24 de dezembro de 1938 em Bauru (SP). Filho de Benjamin Carvalho Prieto e Maria Munhoz Carvalho. Casou-se com Vilma Leonel e dessa união nasceram os filhos: Arnaldo, Rosana, Ricardo e Renato. Trabalhou na Indústria Reunidas Francisco Matarazzo, na tecelagem. Mais tarde montou um empório onde trabalhou por oito anos. Tornou-se um Representante Comercial autônomo viajando por várias cidades. (Decreto n 4239/84, copiado por Piera Peral Silva, indicação do vereador José Walter Lelo Rodrigues).

ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES (Rua) Natural de Gararu (primitivamente chamada de Fazenda Painelas e posteriormente Distrito de Paz de Providência, atualmente denominada Itabi – palavra tupi-guarani que significa Ita: pedra e bi: duas, pedras, essas colocadas originalmente pela natureza em um ponto pitoresco da cidade, chamada de “Pedra da Paciência”), no sertão do estado de Sergipe (SE), filho de Antonio Rodrigues de Santa Rosa e de Leonilda Laudelina de Menezes, ele nasceu em 28 de agosto de 1907, casou-se com Deolinda Ramos de Menezes em 19 de setembro de 1929, com quem teve as filhas Carmen, Eny e Shirley. Veio de sua cidade diretamente para Bauru em 1926, exercendo, primeiramente, a carreira de músico profissional. Depois, foi contador, comerciante de móveis e funcionário da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. A partir de 1951, tornou-se corretor de imóveis e manteve por décadas o “Escritório dos Bons Negócios”, contribuindo para o desenvolvimento da cidade de Bauru loteando diversos bairros, entre eles, o Parque Jaraguá, o Jardim Carolina, a Vila Maria, o Jardim Prudência, o Parque Sergipe e o Jardim Gérson França. Faleceu, nesta cidade, em 19 de março de 1995. Projeto de lei nº. 0273/1996 para a denominação da antiga Rua 4 do Parque Jaraguá foi de iniciativa do vereador João Parreira de Miranda (síntese feita por Fernando Menezes Oliver).

AZOR GARCIA DOS SANTOS (rua) Nasceu no dia 15 de novembro de 1911, na cidade de Jaú. Depois foi morar na Fazenda Mariana, Distrito de São Pedro do Turvo, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, onde começou a estudar. Filho de Abílio Garcia dos Santos e Anna Thereza dos Santos. Em 1923, vai para São Paulo, continuar seus estudos no Mackenzie College, até 1932. Cursou o curso de Engenharia Civil. Por causa da Revolução de 1932, transferiu-se para a Escola Politécnica do Rio de Janeiro, onde se formou em Engenharia Civil. Casou-se com Maria da Glória Toscano de Britto, em 1933. Tiveram duas filhas: Gláucia e Marisa (falecida). Viúvo, casou com Wanda Correa da Silva e tiveram duas filhas: Vânia e Vilma. Exerceu seu primeiro emprego em 1934, na antiga Companhia Telefônica do Estado do Rio de Janeiro. Em 1941 começou a trabalhar na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Logo depois de assumir o cargo transferiu-se para a barranca do Rio Paraná, para chefiar a construção de ponte ferroviária sobre o Rio. Em 1945 foi transferido para Aquidauana, no setor de tráfego até 1947. Neste mesmo ano mudou para a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, tendo

residido em Tupã e Oswaldo Cruz. Continuando as suas transferências, em 1952 passou a trabalhar na Estrada Ferro Araraquarense, indo residir em Araraquara e onde aposentou-se como Chefe do Tráfego, em 1965. Sua família já havia se mudado para Bauru. Em 1966, no governo do prefeito Nuno de Assis, assumiu a chefia do Departamento de Serviços Urbanos, até 1972. Neste ano, já aposentado, assumiu o cargo de engenheiro sanitarista na Secretaria Estadual de Saúde. Transferiu-se temporariamente para a cidade de Marília. Retornou no seu antigo cargo em 1975, permanecendo até 1981. Ocasão em que se afastou definitivamente das funções públicas dedicando-se à família. Apresentando problemas cardíacos desde julho de 1987, faleceu em 5 de fevereiro de 1989. (Arquivo da Câmara Municipal de Bauru, pesquisado por Márcia Regina Nava Sobreira)

AYMONE ALVES DE ASSIS, tenente, (Rua) Casou-se com Zoraide Cassiano de Assis e dessa união nasceu o filho: Aerton. O Segundo Tenente Aymone Alves de Assis, serviu o quarto B.P.M.I e no Corpo de Bombeiros de Bauru por longos anos. Depois de se aposentar lecionou em sua casa, preparando jovens que queriam ingressar na carreira militar. (Decreto n 4785, copiado por Piera Peral Silva, indicação do vereador Oswaldo de Oliveira).

BENEDITO LÚCIO DOS SANTOS (rua) Nasceu em 15 de abril de 1900. Jovem ingressou na Polícia Militar, tendo sido reformado no Posto de Tenente. Era conhecido como Sargento Lúcio, não só na Vila Falcão onde residiu, mas em toda a cidade. Foi casado com Serrania Guerrilho dos Santos. Faleceu em Bauru, no dia 02 de junho de 1961. Deixou o filho Aracu Nabo dos Santos. (Arquivo da Câmara Municipal de Bauru, pesquisado por Márcia Regina Nava Sobreira)

BOSQUE DA COMUNIDADE. Recanto iniciado na administração de Luiz Edmundo Carrijo Coube, quando prefeito, e terminado e inaugurado na administração do prefeito Osvaldo Sbeghen, formando uma praça em todo o quarteirão, nos Altos da Cidade, tornando-se um quadrilátero fechado com alambrados e freqüentado pelas pessoas principalmente daquela região. O bosque tem árvores nativas que foram preservadas. Num de seus cantos está implantada uma locomotiva a fogo, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, que para lá foi transportada por uma carreta especial para esse fim, de propriedade do Departamento de Estrada de Rodagem estadual. O local é muito freqüentado pela população. (Elaborado por I.A.Bastos)

Consulte outros nomes no site www.daebauru.com.br, divulgados no Diário Oficial. Como localizar esses nomes no site? Clicar no campo “geoprocessamento”, clicar “histórias das ruas” Clicar no nome desejado e ele estará na tela, para fins de consulta.

NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS? Remeter para o e-mail irineubastos@camarabauru.sp.gov.br ou para “Projeto nomes de logradouros públicos”. Praça D. Pedro II 1-50 CEP 17.015-230 Bauru (SP)

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

José Carlos de Freitas
Secretário

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emerson Silva Ribeiro
Secretário

Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
Secretária

Secretaria de Obras

Paulo Brittes
Secretário

Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Walace Garroux Sampaio
Secretário

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

Atos da Presidência

Atos da Mesa Diretora

Editais e Avisos

Atos das Comissões

Justiça, Legislação e Redação

Economia, Finanças e Orçamento

Obras, Serviços Públicos e Transportes

Educação e Assistência Social

**Meio Ambiente, Higiene,
Saúde e Previdência**

Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Comissões Permanentes

Chefia de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Praça Dom Pedro II, 1-50 - Fone: 3235-0600
<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Participe: sessão@camarabauru.sp.gov.br
Contato: informática@camarabauru.sp.gov.br

Relação dos e-mails dos vereadores

garns@camarabauru.sp.gov.br
limajunior@camarabauru.sp.gov.br
futarosato@camarabauru.sp.gov.br
batata@camarabauru.sp.gov.br
marceloborges@camarabauru.sp.gov.br
paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br
primo@camarabauru.sp.gov.br
salvador@camarabauru.sp.gov.br

farianeto@camarabauru.sp.gov.br
bene@camarabauru.sp.gov.br
parreira@camarabauru.sp.gov.br
luizbarbosa@camara_municipal.sp.gov.br
majo@camarabauru.sp.gov.br
pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br
rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br